

**Expediente:****Associação dos Municípios de Roraima – AMR****DIRETORIA 2025/2028**Presidente – Joner Chagas
Vice-Presidente – Romualdo Feitosa Silva
Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho
Tesoureiro – Juliano Torquato dos Santos**CONSELHO FISCAL 2025/2028**Presidente – Alessandro Daltro Sousa
Membro – Luiza Maura de Faria Oliveira
Membro – Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA**CPL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa de Licitação nº 005/2026.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL TÉRMICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR.**CONTRATADA:** TALES GALVÃO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº: 60.925.216/0001-90
VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).**PRAZO:** O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, desde que devidamente justificado, de acordo com o art. 6º, inc. III c/c art. 111, ambos da mesma Lei.**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UO:** 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AÇÃO: 20.122.0047:2042 – FESTIVAL DA MELANCIA
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500.0000

Normandia-RR, 24 de março de 2026.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Publicado por:

Filipe Arstin da Silva

Código Identificador:E1CA4555**GABINETE****DECRETO EXECUTIVO Nº 013/2026**

“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o XX festival da melancia ocorrerá nos dias 26, 27 e 28 de março na sede do município de Normandia, sabendo que o prédio da prefeitura estará cedido a equipe de apoio e logística do evento até o dia 29 de março.**DECRETA:****Art. 1º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no dia **30 de março de 2026 (segunda-feira)**, em decorrência do XX festival da melancia.**Parágrafo único:** Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial, bem como os que funcionam em regime de plantões, como urgência e emergência, não serão paralisados em função deste Decreto, não se aplicando o disposto no **Art. 1º**.**Art. 2º** - Este Decreto não se aplica ao departamento de COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO – CCL, mantendo o expediente normal.**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2026.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:Sulla Rayene Oliveira da Paixão
Código Identificador:16FB5753**GABINETE****PORTARIA Nº. 027/2026/GAB/PMN**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o Art. 108. – da Lei Municipal 130/2003 – datada de 25 de Junho de 2003.**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder o afastamento a pedido da servidora efetiva **KELIANE DE MELO CARVALHO – Matrícula: 5961** para tratar de assuntos de interesse particular a partir do dia 25 de março de 2026 a 25 de março de 2029 pelo período de 03 (três) anos consecutivos sem remuneração.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2026.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:Anyelle Katherine Johnny da Silva Magalhães
Código Identificador:60D7D209**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E**
AÇÃO SOCIAL**RESOLUÇÃO Nº 006 DE 24 DE MARÇO DE 2026**

“Dispõe sobre o acolhimento do requerimento apresentado pela defesa em sede de Processo Administrativo Disciplina”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR, no uso de suas atribuições que lhe confere a **Lei Municipal nº 310/2023**.

CONSIDERANDO o pedido apresentado pela defesa acompanhado de instrumento de procuração e requerimento nos termos da Lei municipal 310/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o devido processo legal e a regularidade dos atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a decisão administrativa proferida no PAD nº 001/2026, publicada através da Resolução 005/2026/CMDCA, determinando que a comissão responsável assegure a abertura de prazo para apresentação de defesa prévia, bem como, como verifique os demais atos, afim de assegurar a regularidade dos atos administrativos;

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º Revoga-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Normandia - RR, 24 de Março de 2026.

BRUNO MACEDO SAMPAIO
Presidente-CMDCA Portaria Nº128/2025

RHOÁNY BEATRIZ LUSTOSA
Vice -CMDCA

Publicado por:
Luiz Otavio de Melo Oliveira
Código Identificador:B4E45111

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 180/2026 - SEMSA/PMN.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA**, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques**, no dia 25 de março de 2026, para acompanhar os Pacientes que fazem Consultas Médicas e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 23 de março de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:41E0202D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 181/2026 - SEMSA/PMN.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA**, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira**, no dia 25 de março de 2026, para acompanhar os Pacientes que fazem hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 23 de março de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:CA050A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 182/2026 - SEMSA/PMN.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA**, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Selton Junior Pereira dos Santos**, no dia 25 de março de 2026, para levar os pacientes que fazem consultas médicas e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 23 de março de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:07819DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 183/2026 - SEMSA/PMN.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA**, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **José Henrique Silva Alves**, no dia 25 de março de 2026, para levar os pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 23 de março de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:C0DD575F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 184/2026 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Edijones Alcantara**, no período de 25 a 27 de março de 2026, para levar a caminhonete para a revisão em oficina especializada, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 2,5 (duas e meia) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 23 de março de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:828BB1EE

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 116/2026/SMECEL**

“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO ORIUNDO DE PROCESSO SELETIVO POR FALECIMENTO DE SEVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

CONSIDERADOo falecimento da servidora contratada **Elda da Silva Silveira**, ocorrido em 19 de março de 2026, conforme certidão de óbito;

RESOLVE:

Art. 1º- Declarar a extinção do contrato temporário, oriundo de processo seletivo, da servidora **Elda da Silva Silveira**, matrícula nº **56513381**, ocupante do cargo de **Professora de Educação Básica**, em razão de seu falecimento ocorrido em 19 de março de 2026.

Art. 2º- Fica estabelecido que os efeitos desta Portaria retroagem à data do óbito, qual seja, 19 de março de 2026.

Art. 3º- Determinar ao Setor de Recursos Humanos a adoção das providências administrativas e financeiras cabíveis.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 24 de março de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação Cultural, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:F866B861

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 117/2026/SMECEL**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação ao servidor, correspondente a percentual incidente sobre o vencimento base do cargo em comissão, conforme relação abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	PERCENTUAL GRATIFICAÇÃO SALÁRIO BASE
1798	Robert Junnes Costa Batista	Supervisor Pedagógico	90%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 24 de março de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação Cultural, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:1F620E4B

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 427/2025/SMECEL**

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR FALECIMENTO DE SEVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDOo disposto no Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERADO o falecimento do servidor **Airton dos Santos da Silva**, ocorrido em 15 de agosto de 2025, conforme certidão de óbito;

RESOLVE:

Art. 1º- Declarar a vacância do cargo de **Professor de Educação Básica**, ocupado pelo servidor **Airton dos Santos da Silva**, matrícula nº **827**, em razão de seu falecimento ocorrido em 15 de agosto de 2025.

Art. 2º- Fica estabelecido que os efeitos desta Portaria retroagem à data do óbito, qual seja, 15 de agosto de 2025.

Art. 3º- Determinar ao Setor de Recursos Humanos a adoção das providências administrativas e financeiras cabíveis.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Normandia - RR, em 01 de setembro de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:

Robson Jorge Brito

Código Identificador:E18ABC45

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS**

**CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - CONCORRÊNCIA
PÚBLICA**

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PUBLICA PRESENCIAL
Nº 004/2026 – SLC**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026 – SEMOI/PMR

O Município de Rorainópolis, Estado de Roraima, por meio da Prefeitura Municipal de Rorainópolis, torna público que a **CONCORRÊNCIA PUBLICA PRESENCIAL Nº 004/2026**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026 – SEMOI/PMR**, cujo objeto é para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE CASTELO D'ÁGUA NO DISTRITO DE SANTA MARIA DO BOIAÇU, NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR)**, com sessão pública realizada no dia 24 de março de 2026, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Rorainópolis, restou **DESERTA**, em razão do não comparecimento de licitantes. O certame foi conduzido nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. As informações completas encontram-se disponíveis junto ao Setor de Licitação e Contratação – SLC, na sede da Prefeitura Municipal de Rorainópolis (RR).

Rorainópolis (RR), 24 de março de 2026

RAFAEL LOPES DUARTE

Pregoeiro/Agente de Contratação/Decreto-E nº 006/2025

Publicado por:

Rafael Lopes Duarte

Código Identificador:489A1F37

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**

**GABINETE
DECRETO Nº 030/2026/GAB/PMAA.**

DECRETO Nº 030/2026/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a exoneração de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

DECRETA:

Art. 1º. – Exonerar o(a) Sr(a). **KHYLVIO ALVES VALÕES**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.566.422-****, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento, do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
– RR, 11 DE MARÇO DE 2026**

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariana Lima Monteiro

Código Identificador:E1844164

**GABINETE
DECRETO Nº 033/2026/GAB/PMAA.**

DECRETO Nº 033/2026/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a exoneração de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

DECRETA:

Art. 1º. – Exonerar o(a) Sr(a). **JOÃO HENRIQUE AMORIM CASTRO**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.815.182-****, do cargo de **ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO III**, do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
– RR, 20 DE MARÇO DE 2026**

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariana Lima Monteiro

Código Identificador:24816395

**GABINETE
DECRETO Nº 034/2026/GAB/PMAA.**

DECRETO Nº 034/2026/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a exoneração de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

DECRETA:

Art. 1º. – Exonerar o(a) Sr(a). **AYLLEN KAREM DA SILVA SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob nº ***.639.662-**, do cargo de **ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO I**, do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 16 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR, 20 DE MARÇO DE 2026

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariana Lima Monteiro

Código Identificador:1FF902E4

GABINETE

DECRETO Nº 035/2026/GAB/PMAA.

DECRETO Nº 035/2026/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a exoneração de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 61, VI e IX, da Lei Orgânica do Município e o Processo Administrativo nº 145/2026,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o(a) Sr(a). **RUBENILDE DA SILVA LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.249.963-**, do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 472-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR, 20 DE MARÇO DE 2026

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito do Município de Alto Alegre - RR

Publicado por:

Mariana Lima Monteiro

Código Identificador:60516DD7

GABINETE

DECRETO Nº 036/2026/GAB/PMAA.

DECRETO Nº 036/2026/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a exoneração de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 61, VI e IX, da Lei Orgânica do Município e o Processo Administrativo nº 145/2026,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o(a) Sr(a). **MARIA RODRIGUES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.317.432-**, do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 296-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR, 20 DE MARÇO DE 2026

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito do Município de Alto Alegre - RR

Publicado por:

Mariana Lima Monteiro

Código Identificador:A8510D6A

GABINETE

PORTARIA Nº. 381/2026/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 381/2026/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio à Servidor(a) Público(a) Municipal, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre e art. 107 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR (Lei nº. 478 /2024),

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). **ELISVANDO SILVA AMORIM**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Funcionário(a) do Quadro Efetivo desta Prefeitura, Matrícula 4051-1, no período de **01 de maio de 2026 a 30 de julho de 2026.**

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 06 DE MARÇO DE 2026

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariana Lima Monteiro

Código Identificador:E905C6B4

GABINETE

PORTARIA Nº. 384/2026/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 384/2026/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal nº 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o(a) Sr(a). **GILSON CELINO DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob nº ***.215.742-**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE CULTURA**, do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 09 DE MARÇO DE 2026.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Lima Monteiro
Código Identificador:C50E313D

GABINETE
PORTARIA Nº. 387/2026/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 387/2026/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES**, **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal nº 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o(a) Sr(a). **KHYLVIO ALVES VALÕES**, inscrito(a) no CPF sob nº ***.566.422-**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS**, do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 11 DE MARÇO DE 2026.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Lima Monteiro
Código Identificador:86CD55AD

GABINETE
PORTARIA Nº. 401/2026/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 401/2026/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES**, **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal nº 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o(a) Sr(a). **JOÃO HENRIQUE AMORIM CASTRO**, inscrito(a) no CPF sob nº ***.815.182-**, para exercer o

cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE CONVÊNIOS**, do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 20 DE MARÇO DE 2026.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Lima Monteiro
Código Identificador:C6C073FF

GABINETE
PORTARIA Nº 409/2026/GAB/PMAA

PORTARIA Nº 409/2026/GAB/PMAA

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão de Apuração instituída pela Portaria nº 763/2024."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Portaria nº 763/2024, de 02 de julho de 2024,

CONSIDERANDO a persistência da complexidade e da extensão dos processos administrativos relativos à execução de emendas parlamentares e recursos próprios, no período de 2021 a 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão adequada das apurações técnicas para assegurar a precisão, a legalidade e a transparência dos trabalhos;

CONSIDERANDO que a Comissão é composta por número reduzido de membros, o que continua a impactar na agilidade da condução dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Apuração de Regularidades, instituída pela Portaria nº 763/2024, de 02 de julho de 2024, com vigência de 15 de março de 2026 a 15 de maio de 2026.

Art. 2º A composição da Comissão permanece inalterada, sendo integrada pelos seguintes membros:

Lidiamar Almeida de Oliveira – Presidente
Francisca Aline de Sousa Oliveira – Membro
Virginia Evangelista de Oliveira – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Alegre – RR, 24 de março de 2026.

DIOGO ARAÚJO COELHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mariana Lima Monteiro
Código Identificador:E182E8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

ERRATA

Processo administrativo nº 015/2024

Inexigibilidade de Licitação

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA no uso de suas atribuições legais, torna público a presente ERRATA, referente a publicação do Contrato Administrativo Nº 01/2025 realizada no diário oficial dos Municípios

do Estado de Roraima, edição nº 2368, em 14 de fevereiro de 2025, nos seguintes termos:

Onde se lê: “A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, Pessoa de Direito Público, Inscrito no Cnpj Nº 04.056.206/0001-94, no Uso de Suas Atribuições Legais, Por Meio do Gabinete do Prefeito, Torna Público o A viso Que Tem Por Objeto Locação de Imóvel Localizado na Av.: Belo Horizonte, S/n, Bairro: Centro, Cep: 69.350-000, no Município de Alto Alegre-RR, a Fim Destinar ao Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, Visando Uma Acomodação Adequada Para o Atendimento Das Necessidades Relacionadas a Espaço Físico, Através da Inexigibilidade Nº 015/2024, Tendo Como Contratado a Pessoa Física: José Delmar Fontes, Cpf Nº 564.793.953-87, Com Valor Mensal R\$6.500,00 Por um Período de 12 Meses, Perfazendo o Total Anual de R\$78.000,00”.

Leia-se: “A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, Pessoa de Direito Público, Inscrito no Cnpj Nº 04.056.206/0001-94, no Uso de Suas Atribuições Legais, Por Meio do Gabinete do Prefeito, Torna Público o A viso Que Tem Por Objeto Locação de Imóvel Localizado na Av.: Belo Horizonte, S/n, Bairro: Centro, Cep: 69.350-000, no Município de Alto Alegre-RR, a Fim Destinar ao Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, Visando Uma Acomodação Adequada Para o Atendimento Das Necessidades Relacionadas a Espaço Físico, Através da Inexigibilidade Nº 015/2024, Tendo Como Contratado a Pessoa Física: José Delmar Fontes, Cpf Nº 564.793.953-87, Com Valor Mensal R\$6.500,00 Por um Período de 24 Meses, Perfazendo o Total Contratual de R\$156.000,00”.

Data da assinatura: 17/02/2025

Signatário: Wagner de Oliveira Nunes – Prefeito Municipal de Alto Alegre/RR.

Alto Alegre – RR, 24 de março de 2026.

Publicado por:
Mariana Lima Monteiro
Código Identificador:1ED3A66D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
009/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
009/2025

PROCESSO nº 041/2024/SEMINFRA

OBJETO: “Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 009/2025 em 08 (oito) meses, com **início em 17/02/2026 e término em 17/10/2026.**”

OBJETO DO PROCESSO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRASE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE FEIRA NO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR.”

PARTES CONTRATUAIS:

CONTRATANTE: PREFEITURA DE AMAJARI/RR / CNPJ Nº 01.614.081/0001-82.

CONTRATADO: LM CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 21.301.966/0001-39

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026

Publicado por:
Marcela Pinheiro
Código Identificador:29E54207

GABINETE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO nº 062/2022/SEMINFRA

OBJETO: “Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 001/2023 em 16 (dezesseis) meses, com **início em 18/01/2025 e término em 18/05/2026.**”

OBJETO DO PROCESSO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES-MSD, COM PERFURAÇÃO DE POÇOS RASO NAS VILAS TRAIRÃO E BOM JESUS EM AMAJARI/RR.”

PARTES CONTRATUAIS:

CONTRATANTE: PREFEITURA DE AMAJARI/RR / CNPJ Nº 01.614.081/0001-82.

CONTRATADO: RJP EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 12.092.312/0001-51

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2025

Publicado por:
Marcela Pinheiro
Código Identificador:E336DC43

GABINETE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO nº 090/2023/SEMINFRA

OBJETO: “Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 009/2024 em 05 (cinco) meses, com **início em 18/03/2026 e término em 18/08/2026.**”

OBJETO DO PROCESSO: “Contratação de empresa de serviços de engenharia para construção de praça na comunidade indígena Três Corações no município de Amajari/RR.”.

PARTES CONTRATUAIS:

CONTRATANTE: PREFEITURA DE AMAJARI/RR / CNPJ Nº 01.614.081/0001-82.

CONTRATADO: BRITOM CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA- CNPJ Nº 13.616.609/0001-31

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2026

Publicado por:
Marcela Pinheiro
Código Identificador:F5582929

GABINETE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
012/2025

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
012/2025

PROCESSO nº 001/2025/SEMSA

OBJETO: “ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO DO CONTRATO ORIGINAL, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE ACRÉSCIMO DE VALOR CORRESPONDENTE A 16,72% (DEZESSEIS VÍRGULA SETENTA E DOIS POR CENTO), O QUE EQUIVALE A R\$ 116.570,50 (CENTO E DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).”

OBJETO DO PROCESSO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATÉGICOS, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMAJARI.

PARTES CONTRATUAIS:**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE AMAJARI/RR

CNPJ Nº 01.614.081/0001-82.

CONTRATADO: DENTAL ALENCAR IMP. EXP. COM. REPR LTDA

CNPJ Nº 05.377.160/0001-78

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2026**Publicado por:**

Marcela Pinheiro

Código Identificador:558A5D6F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº176 - FICA NOMEADA A SENHORA INGRID MONTAGNA, NO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II****DECRETO Nº176/2026****O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.****DECRETA:****Art.01º-** Fica nomeada a senhora **INGRID MONTAGNA**, no cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-08-ASSESSOR ESPECIAL II, da Prefeitura Municipal de Bonfim.**Art.02.º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem ao 03 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 24 DE MARÇO DE 2026****ROMUALDO FEITOSA SILVA**

Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:

Eliane Santana Santos

Código Identificador:C739F622**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2025.****EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2025.****ORIGEM:** PROCESSO Nº 163/2024. – SMAD. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2024 - SELCO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30**CONTRATADA:** INFORR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. - CNPJ: 21.648.941/0001-06**RESPONSÁVEL:** RUANDSON DE SOUZA ALVES. - SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA.**DO OBJETO:** A contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conexão à internet por meio de link, com Serviços de Comunicação Multimídia – SCM, contemplando o tráfego de dados, voz e vídeo, com Link Dedicado, sendo com Download e Upload na mesma velocidade, com IP valido para cada local solicitado, incluso o fornecimento de materiais, equipamentos e serviços necessários à implantação dos acessos, de forma fracionada, com instalação em cada local solicitado para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR. –**Lote I e Lote II.**
Dotação Orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMAD. - Exercício: 2025.
Programa de Trabalho: 04.122.0300.2005.0000**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00**Fonte de Recursos:** Recursos próprios.**Tipo de Empenho:** No Estimativo.**Unidade Orçamentária:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SMSA. - Exercício: 2025.**Programa de Trabalho:**

10.301.0904.2170.0000 – Incremento do PAB.

10.301.0900.2039.0000 – FUS.

– Vigilância em Saúde-Endemias.

– PMAC.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00**Fonte de Recursos:** Incremento do PAB. - FUS. - Vig. em Saúde-Endemias. – PMAC.**Tipo de Empenho:** No valor estimativo.**Unidade Orçamentária:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED. - Exercício: 2025.**Programa de Trabalho:**

12.361.1000.2019.0000

12.361.1000.2027.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00**Fonte de Recursos:** – MDE 25% e Q.S.E**Tipo de Empenho:** No valor estimativo.**Unidade Orçamentária:** SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SMTPS. - Exercício: 2025.**Programa de Trabalho:**

08.122.0800.2110.0000

08.243.0803.2008.0000

08.243.0805.2033.0000

08.244.0806.2059.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00**Fonte de Recursos:** – SMTPS, PBF, CRAS e CREAS.**Tipo de Empenho:** No valor estimativo.**No valor total de:** R\$ 936.999,98 (Novecentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).**VIGÊNCIA do CONTRATO:** De 01 (Um) ano a contar da data de sua assinatura.**DATA da ASSINATURA:** 28/01/2026.**Publicado por:**

Eliane Santana Santos

Código Identificador:872F16C3**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2025.****EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2025.****ORIGEM:** PROCESSO Nº 083/2025. – Dispensa 001/2025 - SELCO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30**CONTRATADA:** FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE - MEI CNPJ: 41.907.292/0001-28.**RESPONSÁVEL:** FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE**OBJETO:** A empresa capacitada para prestar serviços especializados de manutenção e desenvolvimento do Portal de Transparência e do Website para atender a Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.**Dotação Orçamentária:****Unidade Orçamentária:**Gabinete do Prefeito - GAB.**Exercício:** 2026.**Programa de Trabalho:**04.122.0200.2003.0000**Elemento de Despesa:**3.3.90.39.00**Fonte de Recursos:**Recursos próprios.**Tipo de Empenho:**No Estimativo.**VALOR TOTAL:** R\$ 59.904,00 (Oito mil, duzentos e setenta reais), anual.

VIGÊNCIA do CONTRATO: por 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, nos termos dos artigos 106 e 107 da lei 14.133/2021

DATA da ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:EC74EF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DECISÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO E CONTRARRAZÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO: 083/2026-GAB

AVISO DE DECISÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO E CONTRARRAZÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 083/2026-GAB
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026 - SELCO
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria de comunicação e imprensa para atender às demandas de comunicação e assessoria de imprensa da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

O Senhor Prefeito Municipal de Bonfim/RR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 165, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na decisão da Senhora Pregoeira, DECIDO PELO CONHECIMENTO do Recurso Administrativo interposto pela empresa 220 RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO LTDA e da contrarrazões apresentada pela empresa A MICHELE DE LIRA TRAJANO GUERRA e no mérito NEGAR PROVIMENTO aos recursos, ratificando a decisão que declarou a empresa A MICHELE DE LIRA TRAJANO GUERRA, vencedora do certame, por atender às condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 002/2026 - SELCO.

Determino o prosseguimento dos trâmites procedimentais. Dê publicidade quanto esta decisão.

Bonfim-RR, 23 de março de 2026.

ROMUALDO FEITOSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:7802E531

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 74, III, “F”, DA LEI Nº 14.133/21). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2026-SMAD. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026-SELCO.

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Art. 74, III, “f”, da Lei Nº 14.133/21). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2026-SMAD. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026-SELCO.

EMPRESA: G.M. BUENO BRASIL & CIA LTDA – EEP
CNPJ: 14.466.742/0001-11.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços na área de Contabilidade Pública e Financeira e prestação de assessoria técnica na atualização, sistematização e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA, abrangendo todas as Secretarias Municipais para atender às necessidades da Secretaria de Administração do Município de Bonfim/RR.

BASE LEGAL: Art. 74, III, “f”, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

A PREFEITURA DE BONFIM, por intermédio da Comissão de Contratação, instituída pelo DECRETO EXECUTIVO Nº 166/2026 de 05 de março de 2026, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para contratação dos serviços descritos no objeto acima, o prazo de vigência da contratação se encerra logo após a execução do objeto.

Os custos da presente contratação serão de **R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)**.

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei Federal Nº 14.133/2021, esta Comissão de Contratação apresenta a CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para ratificação das justificativas necessárias para a presente Contratação Direta.

Bonfim/RR, em 24 de março de 2026.

ÂNGELA AZEVEDO DA SILVA
Agente de Contratação

LEIDY LAIZZA DA SILVA COSTA VIANNA
Membro

JOANA ALFREDO
Membro

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:7FB2BA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO E CADASTRO DE RESERVA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BONFIM CONCURSO PÚBLICO 001/2023
EDITAL Nº 035

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO E CADASTRO DE RESERVA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BONFIM

CONCURSO PÚBLICO 001/2023
EDITAL Nº 035, DE 24 DE MARÇO DE 2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR**, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público o Edital 035 – Retificação do Edital 030/2026 do Concurso Público: **Alteração do Anexo I – Cronograma Previsto** e Retificação do Edital 034/2026: **Resultado Preliminar do Exame Médico e Toxicológico.**

Art. 1.º Alteração de Itens do Anexo I – Cronograma Previsto:

ONDE SE LÊ:

...	
23 e 24/03	Prazo para interposição de recursos sobre o resultado preliminar da Avaliação de Saúde
25/03	Resultado Definitivo da Avaliação de Saúde
26/03	Resultado Preliminar da Investigação Social e Funcional
26 e 27/03	Prazo para interposição de recursos sobre o resultado Preliminar da Investigação Social e Funcional
30/03	Resultado Definitivo da Investigação Social e Funcional

LEIA-SE:

...	
25 e 26/03	Prazo para interposição de recursos sobre o resultado preliminar da Avaliação de Saúde
30/03	Resultado Definitivo da Avaliação de Saúde
31/03	Resultado Preliminar da Investigação Social e Funcional
31/03 e 01/04	Prazo para interposição de recursos sobre o resultado Preliminar da Investigação Social e Funcional
03/04	Resultado Definitivo da Investigação Social e Funcional

Art. 2.º Resultado Preliminar do Exame Médico e Toxicológico.

ONDE SE LÊ:

ANEXO

Classificação	Nº INSC	CANDIDATA	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
13º	2749	ISABELLE MAGALHAES SOUSA	APTA	

...

**LEIA-SE:
ANEXO**

Classificação	Nº INSC	CANDIDATA	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
13º	2749	ISABELLE MAGALHAES SOUSA	INAPTO TEMPORÁRIO	ITEM 6.8.17.2: b

...

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:617107BA

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

CPL
COMUNICADO

COMUNICADO

A prefeitura Municipal de Iracema-RR, através do Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitações, comunica as empresas que participaram da sessão, processo nº 114/2025 CONCORRENCIA PUBLICA nº 014/2025 cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GIOVANEI SOUSA DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR que a REABERTURA DA SESSÃO será dia 31/03/2026 as 08h:30min na sala da comissão permanente de licitação localizada na rua Tancredo neves Centro Iracema-RR.

Iracema-RR, 24 de março de 2026

FRANCISCO EDINALDO BARROSO DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Ednaldo Barroso de Souza
Código Identificador:1664D61E

CPL
COMUNICADO

COMUNICADO

A prefeitura Municipal de Iracema-RR, através do Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitações, comunica as empresas que participaram da sessão, processo nº 115/2025 CONCORRENCIA PUBLICA nº 015/2025 cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ, NA VILA CAMPOS NOVOS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR, que a REABERTURA DA SESSÃO será dia 31/03/2026 as 10h:30min na sala da comissão permanente de licitação localizada na rua Tancredo neves Centro Iracema-RR.

Iracema-RR, 24 de março de 2026

FRANCISCO EDINALDO BARROSO DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Ednaldo Barroso de Souza
Código Identificador:21517CCD

CPL
COMUNICADO

COMUNICADO

A prefeitura Municipal de Iracema-RR, através do Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitações, comunica as empresas que participaram da sessão, processo nº 116/2025 CONCORRENCIA PUBLICA nº 016/2025 cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL TIA ADELINA NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR que a REABERTURA DA SESSÃO será dia 01/04/2026 as 08h:30min na sala da comissão permanente de licitação localizada na rua Tancredo neves Centro Iracema-RR.

Iracema-RR, 24 de março de 2026

FRANCISCO EDINALDO BARROSO DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Ednaldo Barroso de Souza
Código Identificador:908D44B2

CPL
COMUNICADO

COMUNICADO

A prefeitura Municipal de Iracema-RR, através do Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitações, comunica as empresas que participaram da sessão, processo nº 117/2025 CONCORRENCIA PUBLICA nº 017/2025 cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR que a REABERTURA DA SESSÃO será dia 01/04/2026 as 10h:30min na sala da comissão permanente de licitação localizada na rua Tancredo neves Centro Iracema-RR.

Iracema-RR, 24 de março de 2026

FRANCISCO EDINALDO BARROSO DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Ednaldo Barroso de Souza
Código Identificador:92692BAA

CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 018/2026 Dispensa De Licitação: 012/2026. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA-RR Contratado: LEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 04.525.398/0001-30 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, desinfecção e higienização periódica de reservatórios de água, incluindo caixas d'água (de polietileno, fibra de vidro ou concreto), cisternas e torres metálicas localizadas nas unidades prediais que compõem a estrutura administrativa e operacional da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde de Iracema. Valor total: R\$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais). Prazo de Execução: Conforme Termo de Referência/Projeto básico Aprovado.

Iracema-RR, 24 de março de 2026

MARLENE SARAIVA ARAUJO
Prefeita

Publicado por:
Francisco Ednaldo Barroso de Souza
Código Identificador:9B40DDD2

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO**

PROCESSO Nº 026/2026

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026

PROCESSO Nº 026/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACARAÍMA - CNPJ: 30.915.481/0001-26.
Contratada: JOÃO VICTOR CAMPOS DUARTE – CPF Nº 022.893.682-96. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO (ANEXO 02). Valor: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 23/02/2026

Publicado por:

Eliano Peres Teixeira

Código Identificador:986C9D97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA/SEMPA Nº 007/2026

PORTARIA/SEMPA Nº 007/2026 PACARAÍMA, 23 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 409/2026, do Gabinete do Prefeito de 02 de março de 2026,

Autoriza férias para os servidores públicos municipais descritos no quadro abaixo.

RESOLVE:

Art.1º Conceder férias, conforme artigos. 94 e 95, inciso I da Lei Municipal 058/2003 de 14 de julho de 2003, aos servidores abaixo relacionados.

Art. 2º O gozo das férias compreende aos meses de fevereiro e março, conforme quadro abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	MÊS
2714-7	ANTONIO REINALDO DE SOUZA JUNIOR	04/03/2026 - 02/04/2026
1819-1	AZERILDO MESSIAS PERES	01/03/2026 - 30/03/2026
6940-5	CLELIANE DE OLIVEIRA LEO	02/03/2026 - 31/03/2026
8546-1	DANIELLE DE SOUZA SILVA	01/02/2026 - 02/03/2026
8398-1	DARLIANE NASCIMENTO PEDROSA	01/02/2026 - 02/03/2026
22-1	ELIANA ARAUJO DE LIMA	10/01/2026 - 08/02/2026
809-2	FABIO RODRIGO BUAS QUINCO	01/03/2026 - 30/03/2026
8408-1	FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA SILVA	01/03/2026 - 30/03/2026
9147-2	GIMI KATER ALVES DA SILVA	15/01/2026 - 13/02/2026
1818-1	HERNANDRA CHRISTINA DA COSTA PALHETA	02/03/2026 - 31/03/2026
831-1	INALDA LIMA DA CRUZ	05/02/2026 - 06/03/2026
829-1	IZABEL CRISTINA DAVILA SAMPAIO	01/02/2026 - 02/03/2026
9613-1	JACINTO CANDIDO DE SOUZA NETO	01/02/2026 - 02/03/2026
8479-1	JEANE CAETANO MILIANO	02/03/2026 - 31/03/2026
9136-2	JOHN LENNON NASCIMENTO FERREIRA	01/02/2026 - 02/03/2026
2739-8	KARYNNA STAEL DOS SANTOS LIMA	01/02/2026 - 02/03/2026
9673-1	LAYSLA LORRANEY NASCIMENTO PONTES	30/01/2026 - 28/02/2026
228-1	LEONIDA DE SOUZA RAMOS	01/03/2026 - 30/03/2026
380-2	MARCELY DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA	01/03/2026 - 30/03/2026
1802-1	MARTA DA SILVA MARQUES	01/03/2026 - 30/03/2026
1812-1	NADIA FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS	01/03/2026 - 30/03/2026
1046-6	NELMA FRANKILENE DA C. NASCIMENTO	15/03/2026 - 13/04/2026
2221-3	NIVIA SILVA RIBEIRO VIEIRA	02/02/2026 - 03/03/2026
8468-1	RIJYKAARD FRANCO DAS NEVES	02/03/2026 - 31/03/2026
9141-2	SARA MACEDO BARROS	01/02/2026 - 02/03/2026
1803-1	SEBASTIAO DE SOUZA SILVA	01/03/2026 - 30/03/2026
2752-4	SUELEM DE PAULA SILVA	02/03/2026 - 31/03/2026
7240-3	SUELLEN NASCIMENTO GUSTAVO	01/03/2026 - 30/03/2026
9162-2	WELLITON FERREIRA BARROS	01/02/2026 - 02/03/2026

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE
MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

LUCIANA CARVALHO GUIMARÃES

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Portaria nº 409 de 02/03/2026.

Publicado por:

Eliano Peres Teixeira

Código Identificador:E4500329

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO 05, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2025

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACARAÍMA, RORAIMA.

Criado através da Lei Municipal nº006 de 15 de janeiro de 1997.

RESOLUÇÃO 05, de 27 de Dezembro de 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de saúde de Pacaraima-CMS em sua Reunião, em caráter ordinário realizada no dia 23 de Dezembro de 2025, em conformidade com a Lei nº.8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 e no uso de suas competências regimentais e atribuições.

Considerando o Regimento Interno do CMS/Pacaraima, Sessão 03, subseção 001 e artigo 015.

RESOLVE:

Art.1º. APROVAR o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) 2025.

Art.2º. APROVAR a PAS – Programação Anual de Saúde 2026.

Art.3º. APROVAR o Plano Municipal de Saúde referente ao ciclo 2026-2029.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se.

Pacaraima-RR, 27 de Dezembro de 2025.

LEOMAR LEÃO PEREIRA

Presidente do conselho Municipal de Saúde

Port. 94 de 17/09/2024

Publicado por:

Eliano Peres Teixeira

Código Identificador:FADB6A14

ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE

DECRETO PMSJB Nº 146/2026

“INSTITUI A POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSES, O REGULAMENTO DE BRINDES E O PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E RESPOSTA A FRAUDES E ATOS DE CORRUPÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os mecanismos de governança, transparência e prevenção de irregularidades no âmbito da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São João da Baliza/RR, como instrumentos integrantes do Programa Municipal de Integridade:

I – Política Municipal de Prevenção e Gestão de Conflito de Interesses;

II – Regulamento Municipal de Recebimento de Brindes, Presentes e Hospitalidades;

III – Plano Municipal de Prevenção e Resposta a Fraudes e Atos de Corrupção.

Parágrafo único. Os instrumentos previstos neste Decreto têm por finalidade fortalecer a integridade, prevenir irregularidades administrativas e promover a ética na gestão pública municipal.

CAPÍTULO II DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

Art. 2º A Política Municipal de Prevenção e Gestão de Conflito de Interesses tem por finalidade prevenir, identificar, avaliar e tratar situações em que interesses privados possam interferir, direta ou indiretamente, no exercício das funções públicas, comprometendo o interesse coletivo.

Art. 3º Para os fins deste Decreto, considera-se conflito de interesses a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar indevidamente o desempenho da função pública.

Parágrafo único. Equiparam-se ao conflito de interesses as situações que, ainda que não configuradas de forma concreta, possam comprometer a aparência de imparcialidade da atuação administrativa.

Art. 4º A prevenção de conflitos de interesses será promovida por meio da adoção de mecanismos institucionais destinados a reduzir riscos e assegurar a atuação imparcial dos agentes públicos.

§1º Constituem mecanismos de prevenção:

I – a obrigatoriedade de declaração de ausência ou existência de conflito de interesses em processos administrativos sensíveis;

II – a adoção de critérios de segregação de funções, especialmente em processos de licitação, contratação e fiscalização;

III – a regulamentação do recebimento de brindes, presentes e hospitalidades;

IV – a divulgação de normas e orientações sobre conduta ética no serviço público;

V – a realização de ações de capacitação e conscientização dos agentes públicos.

§2º Os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão adotar medidas administrativas que impeçam a participação de agentes públicos em situações que possam gerar conflito de interesses.

Art. 5º A detecção de situações de conflito de interesses poderá ocorrer por meio de:

I – declarações formais apresentadas pelos agentes públicos;

II – análise de processos administrativos pelos órgãos de controle interno;

III – auditorias e inspeções realizadas pela Controladoria-Geral do Município;

IV – denúncias ou comunicações recebidas pelos canais institucionais;

V – cruzamento de informações e verificação de vínculos entre agentes públicos e terceiros interessados.

Parágrafo único. Os indícios de conflito de interesses deverão ser registrados e encaminhados para análise pela autoridade competente.

Art. 6º Identificados indícios de conflito de interesses, deverão ser adotadas medidas destinadas à verificação dos fatos e à avaliação de eventual comprometimento da atuação administrativa.

§1º A apuração poderá ser realizada por meio de:

I – análise preliminar pela Controladoria-Geral do Município;

II – instauração de procedimento investigativo;

III – sindicância administrativa;

IV – processo administrativo disciplinar, quando cabível.

§2º A apuração deverá observar os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

Art. 7º Confirmada a existência de conflito de interesses, deverão ser adotadas medidas administrativas destinadas a preservar a integridade da atuação pública.

§1º Constituem medidas de tratamento:

I – afastamento do agente público do processo decisório;

II – redistribuição de atribuições;

III – substituição em comissões, grupos de trabalho ou funções de fiscalização;

IV – registro formal da ocorrência para fins de controle institucional;

V – adoção de medidas disciplinares, quando caracterizada irregularidade administrativa.

§2º As medidas adotadas deverão buscar:

I – evitar prejuízo ao interesse público;

II – preservar a imparcialidade das decisões administrativas;

III – prevenir a repetição da situação de conflito.

Art. 8º Compete à Controladoria-Geral do Município:

I – orientar os órgãos e entidades sobre a aplicação desta Política;

II – analisar declarações de conflito de interesses;

III – acompanhar a apuração das situações identificadas;

IV – propor medidas de aprimoramento dos mecanismos de prevenção;

V – manter registros das ocorrências para fins de monitoramento.

Art. 9º Compete aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

I – assegurar a observância desta Política no âmbito de suas competências;

II – comunicar à Controladoria-Geral do Município situações que possam caracterizar conflito de interesses;

III – adotar medidas preventivas e corretivas necessárias.

Art. 10. A Política Municipal de Prevenção e Gestão de Conflito de Interesses deverá ser monitorada continuamente pela Controladoria-Geral do Município.

Parágrafo único. O monitoramento deverá considerar:

I – a frequência das situações identificadas;

II – a efetividade das medidas adotadas;

III – a necessidade de aperfeiçoamento das normas e procedimentos.

CAPÍTULO III DO RECEBIMENTO DE BRINDES E PRESENTES

Art. 11. O recebimento de brindes, presentes ou hospitalidades por agentes públicos municipais deverá observar os princípios da moralidade, impessoalidade e transparência.

Art. 12. É vedado ao agente público solicitar ou aceitar presentes ou vantagens que possam influenciar decisões administrativas.

Art. 13. Poderão ser aceitos apenas brindes institucionais de caráter simbólico, sem valor comercial relevante e distribuídos de forma generalizada.

Art. 14. Presentes recebidos em razão de representação institucional deverão ser incorporados ao patrimônio público ou destinados ao acervo institucional do Município.

CAPÍTULO IV DO PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E RESPOSTA A FRAUDES E ATOS DE CORRUPÇÃO

Art. 15. O Plano Municipal de Prevenção e Resposta a Fraudes e Atos de Corrupção (PMREFAC) constitui instrumento integrante do Programa de Integridade do Município de São João da Baliza/RR, destinado a orientar a atuação da Administração Pública Municipal na prevenção, detecção, apuração e tratamento de irregularidades administrativas.

Art. 16. O PMREFAC tem por objetivos:

I – fortalecer os mecanismos institucionais de integridade, governança e controle interno no âmbito da Administração Pública Municipal;

II – prevenir a ocorrência de fraudes, atos de corrupção e outras irregularidades administrativas que possam comprometer a correta aplicação dos recursos públicos;

III – promover a cultura institucional de ética, integridade, responsabilidade e transparência na gestão pública;

IV – aprimorar os mecanismos de identificação, avaliação e tratamento de riscos relacionados à ocorrência de fraudes e irregularidades;

V – estabelecer diretrizes e procedimentos para o recebimento, análise e apuração de denúncias;

VI – assegurar a adoção de medidas administrativas adequadas para responsabilização dos agentes envolvidos e correção de eventuais falhas nos processos administrativos.

Art. 17. A implementação do PMREFAC observará os seguintes princípios:

- I – legalidade;
- II – moralidade administrativa;
- III – transparência;
- IV – integridade pública;
- V – prevenção;
- VI – responsabilidade na gestão dos recursos públicos;
- VII – proteção ao patrimônio público.

Art. 18. Constituem diretrizes para a execução do PMREFAC:

- I – fortalecimento dos mecanismos de controle interno e auditoria administrativa;
- II – identificação e monitoramento de áreas e processos administrativos com maior exposição a riscos de fraude ou corrupção;
- III – adoção de mecanismos de segregação de funções nos processos administrativos sensíveis;
- IV – promoção de ações de capacitação e orientação aos servidores públicos em matéria de ética e integridade;
- V – estímulo à participação social e ao controle social da gestão pública;
- VI – aperfeiçoamento contínuo dos procedimentos administrativos relacionados à gestão de recursos públicos.

Art. 19. A Administração Pública Municipal deverá manter canais institucionais destinados ao recebimento de denúncias, reclamações, comunicações de irregularidades ou outras manifestações relacionadas a possíveis fraudes, atos de corrupção ou desvios de conduta administrativa.

§1º As manifestações poderão ser encaminhadas por meio da Ouvidoria Municipal, da Controladoria-Geral do Município, do protocolo administrativo ou por outros canais institucionais disponibilizados pela Administração Municipal.

§2º As denúncias poderão ser apresentadas de forma identificada ou anônima, devendo ser assegurado, sempre que possível, o sigilo da identidade do denunciante.

§3º As manifestações recebidas deverão ser registradas e analisadas pelos órgãos competentes, com a adoção das providências administrativas cabíveis para verificação dos fatos.

§4º A Administração Municipal deverá adotar medidas destinadas a assegurar tratamento adequado às manifestações recebidas, garantindo a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade e da eficiência administrativa.

Art. 20. Verificados indícios de irregularidade administrativa, fraude ou ato de corrupção, deverão ser adotadas as medidas necessárias para a apuração dos fatos e eventual responsabilização dos agentes envolvidos, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§1º A apuração das irregularidades poderá ocorrer por meio dos seguintes instrumentos administrativos:

- I – investigação preliminar;
- II – sindicância administrativa;
- III – processo administrativo disciplinar;
- IV – auditoria ou procedimento de controle interno.

§2º Confirmada a ocorrência de irregularidade administrativa, poderão ser adotadas, conforme o caso, as seguintes medidas:

- I – aplicação de sanções administrativas aos agentes responsáveis;
- II – instauração de processo administrativo disciplinar;
- III – adoção de medidas corretivas nos procedimentos administrativos afetados;
- IV – determinação de ressarcimento ao erário pelos danos eventualmente causados;
- V – comunicação aos órgãos de controle competentes.

§3º As medidas adotadas deverão priorizar a correção das falhas identificadas, o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle e a prevenção da repetição das irregularidades.

Art. 21. A Administração Pública Municipal deverá adotar procedimentos sistemáticos de identificação, avaliação e tratamento de riscos de fraude e corrupção nos processos administrativos considerados sensíveis ou estratégicos.

§1º Para fins deste Decreto, considera-se gestão de riscos de fraude o conjunto de práticas destinadas a identificar situações que possam

favorecer a ocorrência de irregularidades e a estabelecer medidas preventivas destinadas à sua mitigação.

§2º A gestão de riscos de fraude deverá observar, no que couber, as diretrizes de governança pública e as boas práticas de controle interno aplicáveis à Administração Pública.

Art. 22. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão identificar e avaliar periodicamente os riscos de fraude e corrupção associados às suas atividades administrativas.

§1º A identificação de riscos deverá considerar, entre outros aspectos:

- I – a natureza das atividades desenvolvidas pelo órgão ou unidade administrativa;
- II – o grau de exposição ao uso ou gestão de recursos públicos;
- III – a existência de processos administrativos que envolvam contratação de bens, serviços ou obras;
- IV – a complexidade dos procedimentos administrativos adotados;
- V – o histórico de ocorrências de irregularidades ou falhas de controle.

§2º Os riscos identificados deverão ser classificados quanto à sua probabilidade de ocorrência e ao impacto potencial sobre a Administração Pública Municipal.

Art. 23. Após a identificação e avaliação dos riscos, deverão ser definidas medidas de controle destinadas à prevenção ou mitigação da ocorrência de fraudes e irregularidades administrativas.

§1º As medidas de controle poderão incluir, entre outras:

- I – segregação de funções nos processos administrativos;
- II – fortalecimento dos mecanismos de controle interno;
- III – aprimoramento dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento de contratos administrativos;
- IV – revisão de fluxos e rotinas administrativas;
- V – adoção de mecanismos adicionais de transparência e controle.

§2º As medidas de controle adotadas deverão ser periodicamente avaliadas quanto à sua eficácia.

Art. 24. Compete à Controladoria-Geral do Município coordenar e acompanhar a implementação das ações relacionadas à gestão de riscos de fraude e corrupção no âmbito da Administração Pública Municipal.

§1º A Controladoria poderá orientar os órgãos e unidades administrativas na identificação e tratamento dos riscos de fraude.

§2º Sempre que necessário, poderão ser elaborados relatórios ou recomendações administrativas destinados ao aprimoramento dos mecanismos de controle e prevenção de irregularidades.

Art. 25. A gestão de riscos de fraude deverá integrar as ações do Programa Municipal de Integridade, devendo ser considerada na elaboração, execução e revisão das políticas e procedimentos administrativos da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. O monitoramento dos riscos identificados e das medidas de controle adotadas deverá ocorrer de forma contínua, com vistas ao aperfeiçoamento permanente dos mecanismos de prevenção à fraude e à corrupção.

Art. 26. O PMREFAC deverá ser monitorado continuamente pela Controladoria-Geral do Município, com o objetivo de avaliar a efetividade das medidas adotadas e promover o aperfeiçoamento dos mecanismos de prevenção e controle.

§1º O monitoramento deverá considerar, entre outros aspectos:

- I – a implementação das diretrizes e medidas previstas neste PMREFAC;
- II – a identificação de novas vulnerabilidades ou riscos de fraude nos processos administrativos;
- III – a efetividade dos controles administrativos existentes;
- IV – o acompanhamento das denúncias recebidas e dos procedimentos de apuração instaurados.

§2º Sempre que necessário, a Controladoria-Geral do Município poderá propor ajustes, recomendações ou medidas adicionais destinadas ao fortalecimento das ações de prevenção à fraude e à corrupção.

Art. 27. A Controladoria-Geral do Município poderá elaborar relatório periódico de integridade, contendo informações sobre a execução das ações previstas no PMREFAC.

§1º O relatório poderá conter, entre outros elementos:

- I – diagnóstico das principais áreas de risco identificadas na Administração Municipal;
- II – quantidade e natureza das denúncias recebidas;
- III – providências adotadas para apuração das irregularidades;
- IV – medidas de aprimoramento dos controles administrativos;

V – recomendações para o fortalecimento das políticas de integridade e prevenção à corrupção.

§2º O relatório de que trata este artigo poderá subsidiar a revisão e o aperfeiçoamento do Programa Municipal de Integridade.

Art. 28. O PMREFAC deverá ser revisado periodicamente pela Administração Municipal, com o objetivo de promover a atualização de suas diretrizes e o aperfeiçoamento dos mecanismos de prevenção e controle.

§1º A revisão do Plano poderá ocorrer:

I – quando identificadas novas situações de risco ou vulnerabilidades administrativas;

II – em decorrência de alterações normativas ou institucionais;

III – mediante recomendação dos órgãos de controle interno ou externo;

IV – sempre que verificada a necessidade de aprimoramento dos instrumentos de integridade.

§2º As revisões do Plano deverão observar as diretrizes do Programa Municipal de Integridade e as boas práticas de governança aplicáveis à Administração Pública.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Os instrumentos instituídos por este Decreto passam a integrar o Programa Municipal de Integridade instituído pelo Decreto Municipal nº 238/2025.

Art. 30. Compete à Controladoria-Geral do Município coordenar, orientar e acompanhar a implementação das medidas previstas neste Decreto, bem como promover ações destinadas ao fortalecimento da integridade e da prevenção à fraude e à corrupção no âmbito da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. No exercício de suas atribuições, a Controladoria-Geral do Município poderá expedir orientações técnicas, recomendações e procedimentos complementares necessários à efetiva aplicação deste Decreto.

Art. 31. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão adotar as providências necessárias para assegurar o cumprimento das disposições estabelecidas neste Decreto, especialmente no que se refere:

I – à observância das regras de prevenção a conflitos de interesses;

II – ao registro e controle de brindes, presentes e hospitalidades recebidos por agentes públicos;

III – à adoção das diretrizes do Plano Municipal de Prevenção e Resposta a Fraudes e Atos de Corrupção;

IV – à cooperação com os órgãos responsáveis pelas atividades de controle interno.

Art. 32. Os dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão promover ações de orientação e conscientização dos servidores públicos acerca das normas de integridade, ética e prevenção à fraude e à corrupção previstas neste Decreto.

Parágrafo único. As ações de orientação poderão incluir atividades de capacitação, divulgação institucional e outras iniciativas destinadas à promoção da cultura de integridade na Administração Pública Municipal.

Art. 33. As disposições previstas neste Decreto aplicam-se, no que couber, aos servidores públicos, agentes políticos, empregados públicos, contratados e demais pessoas que atuem em nome ou em benefício da Administração Pública Municipal.

Art. 34. Os casos omissos e as situações não previstas neste Decreto serão analisados pela Controladoria-Geral do Município, que poderá emitir orientações ou recomendações administrativas para sua adequada solução.

Art. 35. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza/RR, 24 de março de 2026.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA OU EXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

Eu, _____, ocupante do cargo/função de _____, lotado(a) no(a) _____, DECLARO, para os devidos fins e em conformidade com

as normas de integridade e governança da Administração Pública do Município de São João da Baliza/RR, que:

() **NÃO POSSUO conflito de interesses** em relação às atividades, decisões ou processos administrativos nos quais atuo ou venho a atuar no exercício de minhas atribuições.

() **POSSUO potencial conflito de interesses**, conforme descrito a seguir:

Declaro estar ciente de que:

I – devo comunicar imediatamente à autoridade competente qualquer situação que possa configurar conflito de interesses;

II – não devo participar de decisões administrativas quando houver interesse pessoal, familiar ou econômico que possa comprometer a imparcialidade da atuação pública;

III – a omissão de informações ou a prestação de declaração falsa poderá caracterizar infração administrativa, sujeitando-me às penalidades cabíveis.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras e completas.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo/Função: _____

ANEXO II

REGISTRO DE BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES FORMULÁRIO DE REGISTRO DE RECEBIMENTO DE BRINDES, PRESENTES OU HOSPITALIDADES

• Dados do agente público

Nome: _____

Cargo/Função: _____

Órgão/Secretaria: _____

• Informações sobre o item recebido

Tipo:

() Brinde institucional

() Presente

() Hospitalidade

() Outro: _____

Descrição do item recebido:

Valor estimado (quando conhecido): _____

• Dados do ofertante

Nome ou razão social: _____

CPF/CNPJ (quando aplicável): _____

Relação com a Administração Pública Municipal:

() fornecedor

() prestador de serviços

() cidadão

() autoridade

() outro: _____

• Circunstância do recebimento

Evento ou situação em que ocorreu o recebimento:

Data do recebimento: _____

• Destinação do item

() devolvido ao ofertante

() incorporado ao patrimônio público

() destinado a uso institucional

() outro destino autorizado

Descrição da destinação:

Declaro que as informações prestadas neste registro são verdadeiras.
Local e data: _____

Assinatura do agente público: _____

ANEXO III FLUXO DE TRATAMENTO DE DENÚNCIAS DE FRAUDES E IRREGULARIDADES

Este anexo estabelece o fluxo administrativo para o tratamento de denúncias relacionadas a possíveis fraudes, atos de corrupção ou irregularidades administrativas no âmbito da Administração Pública do Município de São João da Baliza/RR.

1. RECEBIMENTO DA DENÚNCIA

As denúncias poderão ser recebidas por meio dos seguintes canais institucionais:

- Ouvidoria Municipal
- Controladoria-Geral do Município
- Protocolo administrativo
- Outros canais institucionais disponibilizados ao cidadão

As denúncias poderão ser:

- identificadas; ou
- anônimas.

2. REGISTRO DA MANIFESTAÇÃO

Recebida a denúncia, deverá ser realizado o registro da manifestação em sistema ou controle administrativo, contendo:

- data de recebimento
- descrição dos fatos relatados
- identificação do denunciante, quando houver
- unidade administrativa envolvida

3. ANÁLISE PRELIMINAR

A Controladoria-Geral do Município realizará análise preliminar para verificar:

- existência de elementos mínimos de materialidade;
- competência administrativa para apuração;
- necessidade de complementação de informações.

Caso a denúncia seja considerada manifestamente improcedente ou sem elementos mínimos, poderá ser arquivada mediante justificativa.

4. PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO

Havendo indícios de irregularidade, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

- I – investigação preliminar;
 - II – auditoria administrativa;
 - III – sindicância administrativa;
 - IV – instauração de processo administrativo disciplinar.
- A apuração deverá observar os princípios do:

- contraditório
- ampla defesa
- devido processo legal.

5. MEDIDAS DE RESPOSTA

Confirmada a ocorrência de irregularidade administrativa, poderão ser adotadas, conforme o caso:

- aplicação de sanções administrativas;
- instauração de processo disciplinar;
- ressarcimento ao erário;
- rescisão contratual;
- comunicação aos órgãos de controle competentes.

6. REGISTRO E MONITORAMENTO

As denúncias recebidas e as providências adotadas deverão ser registradas para fins de:

- acompanhamento institucional;
- monitoramento das ocorrências;
- aperfeiçoamento dos mecanismos de prevenção à fraude e corrupção.

7. PROTEÇÃO AO DENUNCIANTE

Sempre que possível, deverá ser assegurado:

- sigilo da identidade do denunciante;
- tratamento imparcial da denúncia;
- proteção contra retaliações.

ANEXO IV MATRIZ MUNICIPAL DE RISCOS DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

A Matriz Municipal de Riscos de Fraude e Corrupção tem por finalidade identificar, avaliar e estabelecer medidas de controle para mitigar riscos de irregularidades administrativas no âmbito da Administração Pública do Município de São João da Baliza/RR.

A matriz deverá orientar as ações de prevenção, monitoramento e aperfeiçoamento dos controles administrativos.

1. CONCEITO

Para os fins deste anexo, considera-se risco de fraude ou corrupção a possibilidade de ocorrência de condutas ilícitas ou irregulares capazes de comprometer a legalidade, a eficiência, a transparência ou a correta aplicação dos recursos públicos.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS

Os riscos identificados deverão ser classificados de acordo com:

I – Probabilidade de ocorrência

- Baixa
- Média
- Alta

II – Impacto potencial

- Baixo
- Moderado
- Alto

A classificação deverá considerar o potencial prejuízo ao interesse público, aos recursos financeiros e à credibilidade institucional da Administração Pública Municipal.

3. PRINCIPAIS ÁREAS DE RISCO

Consideram-se áreas prioritárias para análise e monitoramento de riscos de fraude e corrupção:

- I – licitações e contratações públicas;
- II – execução e fiscalização de contratos administrativos;
- III – gestão de recursos financeiros;
- IV – execução de obras e serviços de engenharia;
- V – gestão de pessoal;
- VI – concessão de benefícios ou autorizações administrativas;
- VII – gestão de patrimônio público.

4. MATRIZ DE IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

Área administrativa	Situação de risco	Probabilidade	Impacto	Medidas de controle
Licitações	direcionamento de edital	Média	Alto	revisão jurídica e controle interno
Licitações	combinação entre licitantes	Média	Alto	fiscalização e análise de propostas
Contratos	superfaturamento de serviços	Média	Alto	fiscalização contratual
Obras públicas	medições irregulares	Média	Alto	acompanhamento técnico
Recursos financeiros	pagamentos indevidos	Baixa	Alto	conferência e autorização em múltiplos níveis
Gestão de pessoal	favorecimento indevido	Baixa	Médio	transparência e controle administrativo
Benefícios administrativos	concessões irregulares	Baixa	Médio	análise documental e critérios objetivos

5. MEDIDAS DE CONTROLE

Para mitigação dos riscos identificados, a Administração Pública Municipal deverá adotar, entre outras, as seguintes medidas:

- I – fortalecimento das atividades de controle interno;
- II – segregação de funções em processos administrativos sensíveis;
- III – fiscalização periódica da execução de contratos administrativos;
- IV – auditorias administrativas e inspeções;
- V – capacitação de servidores públicos em temas relacionados à integridade e prevenção à fraude;
- VI – utilização de mecanismos de transparência e controle social.

6. ATUALIZAÇÃO DA MATRIZ DE RISCOS

A Matriz Municipal de Riscos deverá ser revisada periodicamente pela Controladoria-Geral do Município, considerando:

- I – alterações nos processos administrativos;
- II – identificação de novos riscos;
- III – ocorrências registradas de irregularidades administrativas;
- IV – recomendações de órgãos de controle interno ou externo.

7. MONITORAMENTO

Compete à Controladoria-Geral do Município:

- I – acompanhar a implementação das medidas de controle previstas na matriz;
- II – orientar os órgãos municipais na identificação de novos riscos;
- III – promover a atualização periódica da matriz;
- IV – elaborar relatórios ou recomendações destinadas ao aprimoramento dos mecanismos de integridade.

Publicado por:

Luis Paulo de Oliveira

Código Identificador:16AC7F47

**GABINETE
PORTARIA/GAB Nº 031/2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizo o Servidor **GLESSIO ÍSAVO DE ARAUJO**, Coordenador Administrativo, CPF:001.150.242-80, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde de São João da Baliza - RR, para ser a responsável pelo Suprimento de Fundos, requisitado sob número de memorando 061/2026, da secretaria municipal de Saúde, no valor de R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS) nos termos da Lei Municipal n.º 404/2021, que “ Dispõe Sobre a Concessão, aplicação e Prestação de Contas de Suprimento de Fundo no âmbito da Prefeitura Municipal de São João da Baliza – RR, de outras providências”.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

São João da Baliza/RR, 23 de março de 2026.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se;

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA

Prefeita de São João da Baliza/RR

Publicado por:

Wanderson Almeida de Sousa

Código Identificador:DA3A55C4

**GABINETE
PORTARIA/GAB Nº 032/2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o senhor **EDUARDO JOSÉ WALLAS AMARAL ARAÚJO**, CPF n.º 999.565.192-00, **COORDENADOR DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL** da Prefeitura de São João da Baliza - RR, , nos dias 23/03 e 24/03 do corrente ano,

onde o mesmo se deslocará para o Município de Boa Vista/RR, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

São João da Baliza – RR, 20 de março de 2026.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se;

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA

Prefeita do Município de São João da Baliza/RR

Publicado por:

Luis Paulo de Oliveira

Código Identificador:384A0703

**GABINETE
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023
SEMOU**

PROCESSO: Nº 286/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

CNPJ: 04.056.248/0001-25

CONTRATADA: LOTUS TEC CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 27.741.715/0001-51

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 008/2023 - SEMOU, por mais 60 (sessenta) dias, para execução dos trabalhos, a contar do dia 22/02/2026, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: Dia 22 de janeiro 2026.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA

Prefeita Municipal de São João da Baliza/RR

Publicado por:

Wanderson Almeida de Sousa

Código Identificador:5D166EB7

**GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 121/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 007/2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, inscrito no CNPJ nº 27.091.082/0001-83, torna público aos interessados que o Departamento de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de contratação direta na Modalidade acima citada, oriundo do Processo Administrativo nº. 121/2026, do Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por Objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE WAFER CROCANTE E OVO DE PÁSCOA PARA ATENDER ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BALIZA - RR**”. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, sendo HOMOLOGADO em favor da Licitante vencedora do certame: **BOMBONZÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **34.796.334/0001-35**, por ter apresentado proposta mais vantajosa, no valor total de R\$ 59.480,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais).

São João da Baliza/RR, 19 de março de 2026.

ELIZANGELA DE SOUZA BARBOSA

Secretária Municipal de Educação de São João da Baliza/RR

Publicado por:Wanderson Almeida de Sousa
Código Identificador:5C7DCC94**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA****PROCESSO Nº 336/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, por meio da Secretaria Municipal de Licitações, Convênios e Contratos, torna público aos interessados que procedeu com a Adesão de Ata de Registro de Preços, subjacente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2025, da Prefeitura Secretaria do Trabalho e Bem estar Social – SETRABES, através da SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO –SELC/RR, conforme os seguintes dados:

PROCESSO Nº 23101.004600/2025.71 – SETRABES.

Ata de Registro de Preços- ARP Nº 077/2025

Órgão Gerenciador do Registro de Preços: SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO –SELC/RR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PIPOCA DOCE, SALGADA E GELADINHO COMESTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA - RR., conforme as especificações constantes do Termo de Referência.

CONTRATADA: MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 43.785.140/0001-25.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86 da Lei nº 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais.).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

São João da Baliza/RR, 09 de março de 2026.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS

Agente de Contratação

Publicado por:Davi Alexandre Ferreira Dos Reis
Código Identificador:0E96C2C8**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026**

O Município de São João Da Baliza informa a quem for interessado o resultado da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 094/2026 tendo como objeto AQUISIÇÃO DE ASFALTO FRIO ENSACADO (SACOS DE 25KG) DO TIPO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA APLICAÇÃO A FRIO, Vencedor: **CGPM - CONSTRUTORA GOIANA DE PAVIMENTAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 53.520.535/0001-50, que apresentou os valores de R\$ R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), conforme os autos do processo e fundamentado na Lei Federal 14.133/21.

São João da Baliza 24 de março de 2026

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS

Agente de Contratação

Publicado por:Davi Alexandre Ferreira Dos Reis
Código Identificador:51190CB9**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ****GABINETE****DECRETO Nº. 077, DE 24 DE MARÇO DE 2026**

NOMEIA COORDENADOR MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA INTERINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ**, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, o Senhor **ANTONIO CARLOS PERES DE ARAUJO**, inscrito no CPF nº 06X.XXX.XXX-29, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador Municipal do Cadastro Único e Programa Bolsa Família Interino**, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, no período de 12/03/2026 a 10/06/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:EE5727FC**GABINETE****DECRETO Nº. 078, DE 24 DE MARÇO DE 2026**

EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ**, Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA, o senhor **FRANCISCO DA SILVA LOPES**, CPF nº. 83X.XXX.XXX - 72, do Cargo em Comissão de **DIRETOR**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 18 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:6866322C**GABINETE****DECRETO Nº. 079, DE 24 DE MARÇO DE 2026**

DISPÕE DA CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO E ESTUDOS PARA CRIAÇÃO

DO CÓDIGO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ**, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão para Elaboração e Estudos para Criação do Código Ambiental Municipal;

Art. 2º - A Comissão para Elaboração e Estudo para Criação do Código Ambiental Municipal será composta pelos seguintes técnicos:

- I - PRESIDENTE – JOHNSON PEREIRA DA SILVA** – Diretor Departamento de Monitoramento e Controle Ambiental
II - VICE PRESIDENTE - ADRIANA CRISTINA DA SILVA LIRA – Chefe Divisão Fiscalização Ambiental

MEMBRO:

- I - FRANCIENE CRUZ DA SILVA** – Chefe Divisão de Unidade de Conservação
II - LUIS FERNANDO SILVA VILELA – Diretor Administrativo e Financeiro
II - MARIA JOSÉ GOMES DE ABREU - Chefe Divisão de Uso do Solo e Agricultura Familiar;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:DB37F52D

**GABINETE
 ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Retificação da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Roraima – AMR nº 2615, fl.12, de 24.03.2026, referente ao **Decreto nº 074/2025**.

Onde se lê:
DECRETO Nº. 074, DE 23 DE MARÇO DE 2025.

Leia-se:
DECRETO Nº. 074, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:1A315BFF

**GABINETE
 ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Retificação da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Roraima – AMR nº 2615, fl.12,13, de 24.03.2026, referente ao **Decreto nº 075/2025**.

Onde se lê:
DECRETO Nº. 075, DE 23 DE MARÇO DE 2025.

Leia-se:
DECRETO Nº. 075, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:F719846C

**GABINETE
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026**

Processo Licitatório nº.: 079/2025-SINFRA/PMC
Concorrência nº.: 015/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
CNPJ nº.: 01.612.682/0001-56
Contratada: RUPUNUNI CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ nº.: 04.824.798/0001-47
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA PRAÇA DA VILA CENTRAL, NO MUNICÍPIO DO CANTÁ/RR, CONVÊNIO Nº 56/2025 – ESTADO DE RORAIMA/SEINF/MUNICÍPIO DE CANTÁ
Fonte de Recursos: Convênio nº 56/2025-Estado de Roraima/SEINF/Município de Cantá
Programa de Trabalho: 15.451.2102.2005.7001
Elemento de Despesa: 33.90.39.00
Valor Total: R\$ 413.119,68 (quatrocentos e treze mil, cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 24 de março de 2026
 Canta/RR, 24 de março de 2026

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:C6F801AA

**GABINETE
 LEI MUNICIPAL Nº. 465, DE 24 MARÇO DE 2026.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO DE TRABALHADORAS RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO JATOBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CANTÁ**, faz saber que a Câmara Municipal de Cantá aprovou e foi sanciona seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica declarada a utilidade Pública o **GRUPO DE TRABALHADORAS RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO JATOBÁ**, inscrito no CNPJ sob o Nº **09.227.273/0001-52**. associação sem fins lucrativos e de natureza não governamental, com sede na Vila Nova Vida, Confiança III, vicinal 10 - Cantá/RR.

Art. 2º - Seguem em anexo deste Projeto as seguintes documentações:
I - Estatuto;
II - Solicitação de apoio para reconhecimento de utilidade pública municipal;
III - CNPJ;
IV - Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa na União;
V - Certidão negativa de obrigações e débitos tributários - CND;
VI - Edital de convocação de Assembleia Geral;

VII - Ata de Assembleia Geral extraordinária do Grupo de Trabalhadoras Rurais do Projeto de Assentamento Jatobá.

VIII – Ata de Pose da Diretoria.

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições contrárias que versam sobre o assunto.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:404E1FA4

GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 005/2026

NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº Decreto nº 006/2021.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de Gestão e Fiscalização Contratual;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados, para atuar no processo nº 068/2025, Contrato Nº 004/2025, e Contrato Nº 005/2026, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DE CAMA E BANHO, ITENS DE ENXOVAL E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ACOLHIMENTO DE IMIGRANTES ORIUNDOS DA REPÚBLICA BOLIVARIANA DA VENEZUELA, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR, CONFORME PLANO DE AÇÃO ELABORADO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA MDS Nº 1.016/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RENATA FERREIRA DE SOUSA	30074-2	GESTOR
JUNIOR QUINTINO SOUZA DA SILVA	31510-3	FISCAL

Art. 2º - Os servidores ora designados, não será remunerado por esta atividade, receberá apenas a remuneração de seu cargo de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cantá - RR, 23 de março de 2026.

MARIA DA GUIA SOUSA MENDES

Secretária Municipal de Assistência e Ação Social
Decreto nº 006/2021

Publicado por:

Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:33550681

GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

ERRATA DA PUBLICAÇÃO, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima nº 2614, de 23 de março de 2026, pág. 16, referente a Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2024 Processo nº 008/2024-SAAS/PMC,

ONDE SE LÊ: Elemento de despesa 3.3.90.39.00/4.4.90.52.00

LÊ SE: Elemento de despesa 3.3.90.39.00

Cantá - RR, 23 de março de 2026.

MARIA DA GUIA SOUSA MENDES

Sec. Mun.de Assistência e Ação Social
Decreto Nº 006/2021

Publicado por:

Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:FA25451A

GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

PORTARIA Nº 001/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

CONSIDERANDO, a realização do projeto FLORESTA+AMAZÔNIA, a ser realizado na Vila São José;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER DIARIAS** aos servidores Municipais lotados nesta Secretaria, conforme tabela abaixo:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	SAÍDA	RETORNO	
CARLOS MAGNO SOARES DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL II	VILA JOSÉ	SÃO	26/03/2026	28/03/2026
ROBERTO FRANCO PEREIRA COELHO	ASSESSOR ESPECIAL II	VILA JOSÉ	SÃO	26/03/2026	28/03/2026

Art. 2ª – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se disposições contrárias.

Cantá-RR, 24 de Março de 2026.

AMAZONAS ANTONIO DE ARAUJO

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 036/2025

Publicado por:

Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:9362F5C8

GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

PORTARIA Nº 002/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

CONSIDERANDO, a realização do projeto TRILHAS LIMPAS, NATUREZA VIVA, a ser realizado na Vila Serra Grande I;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER DIARIAS** a servidora Municipal lotada nesta Secretaria, conforme tabela abaixo:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	SAÍDA	RETORNO	
FRANCIENE CRUZ DA SILVA	Chefe de Divisão de Unidade de conservação	VILA SERRA GRANDE		28/03/2026	28/03/2026

Art. 2ª – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se disposições contrárias.

Cantá-RR, 24 de março de 2026.

AMAZONAS ANTONIO DE ARAUJOSecretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 036/2025**Publicado por:**
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:F91C5478**GABINETE**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ**PORTARIA TÉCNICA REGULAMENTADORA Nº 002/2026****P.T.R. Nº 002/2026/PMC/SEMSA/GAB**

Dispõe sobre os critérios para concessão do transporte sanitário aos pacientes em tratamento fora de domicílio TFD no Município de Cantá/RR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Decreto de Nomeação nº 044/2024, e com base na Lei Orgânica do Município de Cantá- Roraima.**CONSIDERANDO** o disposto no art. 196 da Constituição Federal, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado;**CONSIDERANDO** os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente **universalidade, integralidade e equidade**;**CONSIDERANDO** a Portaria nº 55/1999 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre o Tratamento Fora do Domicílio (TFD);**CONSIDERANDO** a Portaria nº 2.563/2017 do Ministério da Saúde, que trata do transporte sanitário eletivo no âmbito do SUS;**CONSIDERANDO** o aumento da demanda por transporte de pacientes para tratamento de hemodiálise;**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar o acesso ao transporte sanitário de forma **equânime, transparente e racional**, priorizando pacientes em situação de maior vulnerabilidade;**RESOLVE:****Art. 1º** - Regulamentar o acesso ao transporte sanitário para pacientes em tratamento fora de domicílio TFD, garantindo o deslocamento para realização do tratamento quando comprovada a necessidade.**Art. 2º** - O transporte sanitário será disponibilizado prioritariamente aos pacientes que apresentem:

- I – Limitação física ou mobilidade reduzida;
- II – Condição clínica que dificulte o deslocamento por meios próprios;
- III – Situação de vulnerabilidade social e econômica;
- IV – Residência em zona rural ou localidade de difícil acesso;
- V – Ausência de rede de apoio familiar ou transporte alternativo.

Art. 3º - Para fins de organização do serviço, os pacientes serão classificados em níveis de prioridade:**PRIORIDADE I** – Alta prioridadePacientes que apresentem:
mobilidade reduzida
deficiência física

idosos frágeis

pacientes debilitados clinicamente

ausência total de meios de transporte

PRIORIDADE II – Prioridade moderada

pacientes residentes em zona rural

pacientes em situação de vulnerabilidade socioeconômica

pacientes sem transporte público disponível

PRIORIDADE III – Prioridade condicionada
pacientes com condições financeiras de deslocamento
pacientes com transporte familiar disponível
pacientes que possuam veículo próprio
Nestes casos, o transporte poderá ser disponibilizado **conforme disponibilidade logística do município**.**Art. 4º** - A concessão do transporte sanitário deverá ser precedida de:
I – **Cadastro do paciente na Secretaria Municipal de Saúde**; pode ser realizado pelo próprio paciente e ou responsável e quando houver necessidade pelo agente comunitário de saúde que acompanha o paciente.II – **Relatório médico comprovando a necessidade de tratamento**;
III – **Avaliação social realizada por assistente social**, quando necessário; ou enfermeiro responsável pela área de abrangência do paciente
IV – **Comprovante de residência no município**.**Art. 5º** - Os pacientes deverão manter seus dados atualizados junto à Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser realizado **recadastramento periódico** para fins de organização do serviço.**Art. 6º** - O transporte poderá ser realizado de forma **individual ou coletiva**, conforme organização logística do município e número de pacientes atendidos.**Art. 7º** - Casos excepcionais poderão ser analisados pela **Secretaria Municipal de Saúde**, mediante justificativa técnica.**Art. 8º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Cantá - RR, 23 de março de 2026.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde de Cantá - RR

Decreto: 044/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:4DE6A150**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

PORTARIA Nº 027, DE 24 DE MARÇO DE 2026

SUBSTITUI FISCAL DE CONTRATO Nº 005/2023

A secretária Municipal de Educação Cantá-RR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:**Art 1º** - designar a servidora Marta Valeria de Medeiros Santa, matrícula 30384-2, para atuar como fiscal, em substituição a servidora Geiciane Silva dos Santos, matrícula 30919-1 no contrato n.º005/2023, cujo o objeto: Eventual contratação de serviços de natureza continuada de apoio administrativo em regime de dedicação exclusiva de mão de obra para atender as necessidades desta secretaria municipal de educação.**Art 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2026, revoga-se as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se.

Gabinete da secretária de educação, 24 de março de 2026.

ANA MARTA COSTA DE CASTRO

Secretária Municipal de Educação -SEMED.

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:E149947E

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL SEMAS 003/2026

A comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado(PSS) de contratação temporária de Prestadores Servidores para a Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS ,do Município de Uiramutã,conforme EDITAL Nº 001-2026, no uso de suas atribuições legais,**TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO OFICIAL DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2026:** Conforme dispostos na tabela abaixo:

ORD	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO CONCORRIGO	RESULTADO
01	001	ESTEFANE VITÓRIA DA SILVA BARBOSA	VISITADOR	HOMOLOGADO
02	002	EDINO LOPES DE SOUZA	AUX.DE ALIMENTAÇÃO	HOMOLOGADO
03	003	RUIZ OSCAR RODRIGUES DE LIMA	VISITADOR	HOMOLOGADO
04	004	EVANDRO PEREIRA FRANCISCO	ENTREVISTADOR	HOMOLOGADO
05	005	JOICIVANIA SIMÃO	VISITADOR	HOMOLOGADO
06	006	ROSANA LUIZ	VISITADOR	HOMOLOGADO
07	007	LANICE PEREIRA BATISTA	AUX.DE ALIMENTAÇÃO	HOMOLOGADO
08	008	ELIEZER DA SILVA AFONSO	VISITADOR	HOMOLOGADO
09	009	EDUARDO DA SILVA AFONSO	DIGITADOR	HOMOLOGADO
10	010	THAUNÁ DA SILVA PEIXOTO	ORIENTADOR SOCIAL	HOMOLOGADO
11	011	ROMULO DE SOUZA CHAVIER	VISITADOR	HOMOLOGADO
12	012	RAMIS DE SOUZA CHAVIER	VISITADOR	HOMOLOGADO
13	013	JEFERSON KING LEAL	ORIENTADOR SOCIAL	HOMOLOGADO
14	014	RAYANDARA ANDRADE DE LIMA	DIGITADOR	HOMOLOGADO
15	015	AIRIS DA SILVA BATISTA	VISITADOR	HOMOLOGADO
16	016	DENIS SANTOS GOMES	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
17	017	WILLIAM PEREIRA MOTA	DIGITADOR	HOMOLOGADO
18	018	JOENIA SOUZA DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	HOMOLOGADO

24 de Março de 2026.

YASMIN DE CARVALHO BARROS

Presidente da Comissão Organizadora

Portaria 190/2026.

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:455A5C22

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL SEMAS 002/2026

A comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado(PSS) de contratação temporária de Prestadores Servidores para a Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS ,do Município de Uiramutã, conforme EDITAL Nº 001-2026, no uso de suas atribuições legais,**TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2026:** Conforme dispostos na tabela abaixo:

ORD	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO CONCORRIGO	RESULTADO
01	001	ESTEFANE VITÓRIA DA SILVA BARBOSA	VISITADOR	DEFERIDO
02	002	EDINO LOPES DE SOUZA	AUX.DE ALIMENTAÇÃO	DEFERIDO
03	003	RUIZ OSCAR RODRIGUES DE LIMA	VISITADOR	DEFERIDO
04	004	EVANDRO PEREIRA FRANCISCO	ENTREVISTADOR	DEFERIDO
05	005	JOICIVANIA SIMÃO	VISITADOR	DEFERIDO
06	006	ROSANA LUIZ	VISITADOR	DEFERIDO
07	007	LANICE PEREIRA BATISTA	AUX.DE ALIMENTAÇÃO	DEFERIDO
08	008	ELIEZER DA SILVA AFONSO	VISITADOR	DEFERIDO
09	009	EDUARDO DA SILVA AFONSO	DIGITADOR	DEFERIDO
10	010	THAUNÁ DA SILVA PEIXOTO	ORIENTADOR SOCIAL	DEFERIDO
11	011	ROMULO DE SOUZA CHAVIER	VISITADOR	DEFERIDO
12	012	RAMIS DE SOUZA CHAVIER	VISITADOR	DEFERIDO
13	013	JEFERSON KING LEAL	ORIENTADOR SOCIAL	DEFERIDO
14	014	RAYANDARA ANDRADE DE LIMA	DIGITADOR	DEFERIDO
15	015	AIRIS DA SILVA BATISTA	VISITADOR	DEFERIDO
16	016	DENIS SANTOS GOMES	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
17	017	WILLIAM PEREIRA MOTA	DIGITADOR	DEFERIDO
18	018	JOENIA SOUZA DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	DEFERIDO

23 de Março de 2026.

YASMIN DE CARVALHO BARROS

Presidente da Comissão Organizadora

Portaria 190/2026.

Publicado por:

Eliane Cavalcante de Lima

Código Identificador:3F4CF181**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2026 DO CONCURSO PÚBLICO SOB EDITAL N.º 001/2024.

A Prefeitura Municipal de Cantá, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do Concurso Público, realizado por meio do Edital n.º 001/2024, efetuado pelo decreto n.º 175 de 26 de dezembro de 2024.**CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público, edital n.º 001/2024, **para comparecer no dia 07 de abril de 2026, das 08h às 14h**, junto a equipe Técnica da SEMED e junta médica oficial da Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: a Avenida Olavo Brasil Filho, S/N – Centro, Cantá – RR, objetivando a **entrega dos exames e laudos médicos, para a perícia e avaliação**, conforme lista de exames contantes no edital 001/2024- SEMED, do concurso público da Secretaria Municipal de Educação do Cantá/RR, a serem apresentados pelos candidatos.

O não comparecimento no prazo previsto, implicará na renúncia/eliminação do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

A inexistência e irregularidades verificadas em declarações e/ou documentos ocorridas no decorrer do Concurso, mesmo que somente verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

Cantá – RR, 24 de março de 2026.

ANA MARTA COSTA DE CASTRO.

Secretaria Municipal de Cantá- RR

ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO

Prefeito de Cantá- RR.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA ENTREGA DE EXAMES E AVALIAÇÃO MÉDICA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
158º	19325	THIAGO RAMALHO DOS SANTOS	70
159º	1981	ANA PAULA LIMA DUARTE	70
160º	7807	SHEILA SILVA FILHO	70
161º	1443	SÂMARA TATIARA FELIX DA SILVA	70
162º	18335	FRANCISCA ALVES SILVA	70
163º	13685	ANDRÉ LUIS DAMASCENO ARRUDA	70
164º	12875	CARLOS EDUARDO HOSEIN GONÇALVES	68
165º	2047	ISABEL DE SOUSA SILVA	68
166º	17461	MARCO ANTÔNIO PEREIRA DE SÁ	68
167º	8191	LILIAN DA SILVA RODRIGUES	68
168º	11209	FRANCIENE RIBEIRO NASCIMENTO	68
169º	13429	ELINEUDE SOUSA BARROS	68
170º	19461	ELIZAMAR LIMA FEITOSA	68
171º	747	GILSON SANTOS LIMA	68
172º	3443	DEIZI CRISTIANE DE OLIVEIRA VASCONCELOS	68
173º	4323	ROSIANE PINHEIRO DANTAS	68
174º	7095	LUZIA MÔNICA RAULINO	68
175º	10211	CRISTIANE DOS SANTOS DA COSTA	68
176º	10289	PAULO ROBERTO GUIMARÃES CARVALHO	68
177º	10457	FABRINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	68

CARGO: PROFESSOR DE ARTES PCD			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1º	7913	ANA LÚCIA PINTO SOUSA	64

CARGO: ASSISTENTE DE ALUNO			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
43º	1495	ALEX OLIVEIRA DA COSTA	76
44º	3053	ERIC COSTA DA SILVA	14101
45º	5401	AURILENE EMILLY GOMES DA SILVA	14101
46º	6287	DEBORA FERNANDA DE SOUZA PEREIRA	14101
47º	6967	GIOVANNA CARLA DA SILVA MENEZES	14101
48º	9205	GEANDERSON DOS SANTOS GADELHA DE ASSUNÇÃO	14101
49º	10285	YRAILDSON SANTOS DE ARAÚJO	14101
50º	11283	ANAILDE AMORIM DE SOUSA LIMA	14101
51º	12765	JOSUE MACIEL DA SILVA JUNIOR	14101
52º	14101	ANA ALICE DA SILVA DIAS	14101

CARGO: CUIDADOR DE ALUNO			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
48º	4897	CLAUDIA CECÍLIA CORRÊA DE MESQUITA	58
49º	3547	ADRIANA FABRÍCIA PEREIRA PONTES	58
50º	14749	GENESES TAVARES DOS SANTOS	58
51º	14063	ERIKA BARROS FONSECA	58
52º	7885	RAFAEL CADETE PANTOJA	58
53º	10947	JHULLHA DE FREITAS	58
54º	15841	SAMILLA SILVA E SILVA	58
55º	14857	RIRIMIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA	58
56º	16887	JOANA DARC DA COSTA SILVA	58
57º	19449	EMANOELLA PALOMA LIMA FEITOSA	58

ANEXO I - RELAÇÃO DOS EXAMES NECESSÁRIOS PARA O EXAME ADMISSIONAL PARA TODOS OS CANDIDATOS.

Nº	Exames
01	Hemograma completo;
02	TGO, TGP, TSH;
03	Sorologia para Hepatite B e C, anti HBc(IgG), HBsAg, anti HCV(IgG);
04	Creatinina sérica;
05	Grupo sanguíneo – Fator RH;
06	Coolesterol total e fracionado;
07	Triglicérides;
08	Glicemia de Jejum;
09	Comprovante de vacinação contra Hepatite B, Tetano e covid 19, em validade
10	Exame de urina – rotina EAS;
11	Eletrcardiograma com laudo;
12	Raio X de tórax com laudo;
13	Laudo psiquiátrico, constatando ser o candidato portador de sanidade mental ou não;
14	Laudo oftalmológico, constando obrigatoriamente: Teste de Ishihara, Medida da pressão intra-ocular (tonometria) em valores para ambos os olhos, Acuidade visual, detalhando em valores para ambos os olhos, conforme escala de snellen, Campimetria visual, detalhando os valores em grau (0- 90º) do olho direito e olho esquerdo e soma de ambos(medida do campo visual);
15	Laudo de audiometria, por otorrinolaringologista, constando a existência de perda auditiva ou não.

ANEXO II- RELAÇÃO DOS EXAMES ADICIONAIS NECESSÁRIOS PARA O EXAME ADMISSIONAL PARA CANDIDATOS COM 40 ANOS OU MAIS

Nº	EXAMES
01	Teste Ergométrico
02	Laudo Cardiológico
03	ECG com laudo
04	Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico)
05	PSA (para homens)

ANEXO III- RELAÇÃO DOS EXAMES ADICIONAIS NECESSÁRIOS PARA O EXAME ADMISSIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Nº	EXAMES
01	Parecer do médico assistente determinando a deficiência para as atribuições do cargo

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:E13D3811

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
95. 3624-2769
diariooficial@amr.org.br



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA**

**GABINETE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE**

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Normandia - RR (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04.056.222/0001-87
Exercício: 2025
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.146.189,54	2.930.421,14	3.817.153,72	4.507.291,01	4.139.836,00	4.281.208,57	5.599.824,59	4.608.793,91	4.185.205,67	4.173.835,06	4.449.726,10	7.302.342,56	53.141.827,87	0,00	
Pessoal Ativo	3.146.189,54	2.930.421,14	3.817.153,72	4.507.291,01	4.139.836,00	4.281.208,57	5.599.824,59	4.608.793,91	4.185.205,67	4.173.835,06	4.449.726,10	7.302.342,56	53.141.827,87	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.606.471,91	2.635.198,50	3.399.489,56	4.066.680,22	4.045.198,24	4.132.365,90	5.180.362,95	4.121.149,03	4.179.216,84	4.155.802,00	4.182.052,47	7.008.012,10	49.711.999,72		
Obrigações Patronais	539.717,63	295.222,64	417.664,16	440.610,79	94.637,76	148.842,67	419.461,64	487.644,88	5.988,83	18.033,06	267.673,63	294.330,46	3.429.828,15		
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas													0,00		
Pensões													0,00		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)													0,00		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													0,00		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	7.067,16	0,00	2.226,18	53.115,70	0,00	0,00	0,00	0,00	35.807,17	0,00	0,00	13.047,23	111.263,44		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				53.115,70					35.807,17			13.047,23	101.970,10		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração													0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	7.067,16		2.226,18										9.293,34		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													0,00		
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)													0,00		
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)													0,00		
Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.139.122,38	2.930.421,14	3.814.927,54	4.454.175,31	4.139.836,00	4.281.208,57	5.599.824,59	4.608.793,91	4.149.398,50	4.173.835,06	4.449.726,10	7.289.295,33	53.030.564,43	0,00	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	110.865.046,14	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	1.089.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	109.776.046,14	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	53.030.564,43	48,31
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	59.279.064,92	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	56.315.111,67	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	53.351.158,43	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	25.303.006,81	25.214.912,54	24.203.680,11	23.604.370,03
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	24.325.246,29	24.081.140,86	23.069.908,43	22.444.596,49
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	24.325.246,29	24.081.140,86	23.069.908,43	22.444.596,49
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	24.325.246,29	24.081.140,86	23.069.908,43	22.444.596,49
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	977.760,52	1.133.771,68	1.133.771,68	1.159.773,54
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.143.990,58	16.903.251,71	9.969.268,35	19.490.136,72
Disponibilidade de Caixa	9.514.476,27	15.273.737,40	8.338.649,04	17.086.759,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.922.580,66	19.942.470,68	13.385.558,52	24.548.665,67
(-) Restos a Pagar Processados	2.449.950,47	523.310,02	521.672,92	2.244.736,66
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.958.153,92	4.145.423,26	4.525.236,56	5.217.169,60
Demais Haveres Financeiros	1.629.514,31	1.629.514,31	1.630.619,31	2.403.377,31
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	14.159.016,23	8.311.660,83	14.234.411,76	4.114.233,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	96.662.655,92	104.962.320,04	107.154.107,60	110.865.046,14
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	1.089.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	96.662.655,92	104.962.320,04	107.154.107,60	109.776.046,14
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	26,18	24,02	22,59	21,50
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	14,65	7,92	13,28	3,75
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	110.475.187,10	125.706.061,25	128.493.184,73	131.731.255,37
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	99.427.668,39	113.135.455,12	115.643.866,26	118.558.129,83
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	664.066,45	664.066,45	664.066,45	1.283.717,06
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais				

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	96.662.655,92	104.962.320,04	107.154.107,60	110.865.046,14
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	96.662.655,92	104.962.320,04	107.154.107,60	110.865.046,14
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	21.265.784,30	23.091.710,41	23.573.903,67	24.390.310,15
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	19.139.205,87	20.782.539,37	21.216.513,30	21.951.279,14
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	No Quadrimestre de Referência	
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	110.865.046,14	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.089.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	109.776.046,14	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	17.564.167,38	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	15.807.750,64	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.684.323,23	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	No Quadrimestre de Referência	
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-

Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações de Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.601.076,24	338.224,87	93.634,58	243.658,85	0,00	0,00	2.925.557,94	3.500,00	0,00	2.922.057,94
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.600.983,51	338.224,87	93.634,58	243.658,85	0,00	0,00	2.925.465,21	3.500,00	0,00	2.921.965,21
Outros Recursos não Vinculados	92,73						92,73			92,73
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	20.947.589,43	1.733.260,31	1.670.249,46	420.407,60	0,00	0,00	17.123.672,06	616.150,61	0,00	16.507.521,45
Recursos Vinculados à Educação	1.745.214,70	1.713.612,36	1.670.249,46	420.407,60	0,00	0,00	-2.059.054,72	616.150,61	0,00	-2.675.205,33
Transferências do FUNDEB	1.708.877,11	1.713.612,36	1.655.292,24	420.407,60			-2.080.435,09	0,00	0,00	-2.080.435,09
Outros Recursos Vinculados à Educação	36.337,59	0,00	14.957,22	0,00	0,00	0,00	21.380,37	616.150,61	0,00	-594.770,24
Recursos Vinculados à Saúde	1.693.925,32	11.279,90	0,00	0,00	0,00	0,00	1.682.645,42	0,00	0,00	1.682.645,42
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.693.925,32	11.279,90	0,00	0,00	0,00	0,00	1.682.645,42	0,00	0,00	1.682.645,42
Outros Recursos Vinculados à Saúde										
Recursos Vinculados à Assistência Social	376.954,41	3.442,73	0,00	0,00	0,00	0,00	373.511,68	0,00	0,00	373.511,68
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	17.084.276,98	4.925,32	0,00	0,00	0,00	0,00	17.079.351,66	0,00	0,00	17.079.351,66
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	930.270,50	4.925,32	0,00	0,00	0,00	0,00	925.345,18	0,00	0,00	925.345,18
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	16.154.006,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.154.006,48	0,00	0,00	16.154.006,48
Demais Vinculações Legais	47.218,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.218,02	0,00	0,00	47.218,02
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)										

Outras Vinculações Legais	47.218,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.218,02	0,00	0,00	47.218,02
Recursos Extraorçamentários										
Outras Vinculações										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração										
TOTAL (IV) = (I + II + III)	24.548.665,67	2.071.485,18	1.763.884,04	664.066,45	0,00	0,00	20.049.230,00	619.650,61	0,00	19.429.579,39

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	110.865.046,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	109.776.046,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	109.776.046,14

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	53.030.564,43	47,83
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	59.867.124,92	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	56.873.768,67	95,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	53.880.412,42	90,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	4.114.233,31	5,88
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	131.731.255,37	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.150.730,15	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	619.650,61	19.429.579,39

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores	
	31/12/2025	
Notas Explicativas	-	
Notas Explicativas	-	

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Titular do Poder Executivo

Publicado por:
Sulla Rayene Oliveira da Paixão
Código Identificador:97B24929

GABINETE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO 6º BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Normandia - RR (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04.056.222/0001-87
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	92.482.300,00	92.482.300,00	22.829.077,59	24,68	146.546.070,80	158,46	-54.063.770,80
RECEITAS CORRENTES	83.772.300,00	83.772.300,00	21.181.796,54	25,28	110.865.046,14	132,34	-27.092.746,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.260.000,00	3.260.000,00	1.142.788,87	35,05	5.736.806,55	175,98	-2.476.806,55
Impostos	3.205.000,00	3.205.000,00	1.141.806,03	35,63	5.708.666,51	178,12	-2.503.666,51
Taxas	55.000,00	55.000,00	982,84	1,79	28.140,04	51,16	26.859,96
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	180.000,00	180.000,00	107.748,82	59,86	483.959,97	268,87	-303.959,97
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	180.000,00	180.000,00	107.748,82	59,86	483.959,97	268,87	-303.959,97

RECEITA PATRIMONIAL	873.000,00	873.000,00	335.808,46	38,47	2.435.103,64	278,94	-1.562.103,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	873.000,00	873.000,00	335.808,46	38,47	2.435.103,64	278,94	-1.562.103,64
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	79.458.300,00	79.458.300,00	19.577.795,43	24,64	102.119.006,71	128,52	-22.660.706,71
Transferências da União e de suas Entidades	21.167.300,00	21.167.300,00	6.721.502,59	31,75	37.542.571,77	177,36	-16.375.271,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.491.000,00	12.491.000,00	3.667.223,64	29,36	17.319.631,12	138,66	-4.828.631,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00		0,00		0,00	800.000,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	45.000.000,00	45.000.000,00	9.189.069,20	20,42	47.256.803,82	105,02	-2.256.803,82
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	17.654,96	1,765,50	90.169,27	9,016,93	-89.169,27
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	17.654,96	1,765,50	90.169,27	9,016,93	-89.169,27
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	8.710.000,00	8.710.000,00	1.647.281,05	18,91	35.681.024,66	409,66	-26.971.024,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.710.000,00	8.710.000,00	1.647.281,05	18,91	35.681.024,66	409,66	-26.971.024,66
Transferências da União e de suas Entidades	6.910.000,00	6.910.000,00	1.397.281,05	20,22	34.858.603,45	504,47	-27.948.603,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.800.000,00	1.800.000,00	250.000,00	13,89	822.421,21	45,69	977.578,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	92.482.300,00	92.482.300,00	22.829.077,59	24,68	146.546.070,80	158,46	-54.063.770,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							

Contratual									
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00			0,00			0,00	0,00
Mobiliária									
Contratual									
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	92.482.300,00	92.482.300,00			22.829.077,59	24,68		146.546.070,80	158,46
DEFICIT (VI)									
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	92.482.300,00	92.482.300,00			22.829.077,59	24,68		146.546.070,80	158,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00						0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS									
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais									

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE (f)	SALDO = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	92.479.300,00	151.071.361,30	18.039.994,53	141.294.751,63	9.776.609,67	23.209.822,99	139.175.190,33	11.896.170,97	137.411.306,29	2.119.561,30

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE (f)	SALDO = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	83.610.300,00	112.799.476,51	13.147.116,22	107.298.115,91	5.501.360,60	19.451.452,33	106.688.040,10	6.111.436,41	104.962.790,64	610.075,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.188.360,00	54.557.711,50	6.428.665,78	53.685.200,56	872.510,94	11.752.068,66	53.141.827,87	1.415.883,63	51.486.535,63	543.372,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					0,00			0,00		0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.421.940,00	58.241.765,01	6.718.450,44	53.612.915,35	4.628.849,66	7.699.383,67	53.546.212,23	4.695.552,78	53.476.255,01	66.703,12
DESPESAS DE CAPITAL	8.472.000,00	38.266.357,97	4.892.878,31	33.996.635,72	4.269.722,25	3.758.370,66	32.487.150,23	5.779.207,74	32.448.515,65	1.509.485,49
INVESTIMENTOS	7.472.000,00	36.326.741,70	4.654.816,27	32.057.019,45	4.269.722,25	3.520.308,62	30.547.533,96	5.779.207,74	30.508.899,38	1.509.485,49
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.939.616,27	238.062,04	1.939.616,27	0,00	238.062,04	1.939.616,27	0,00	1.939.616,27	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	397.000,00	5.526,82			5.526,82			5.526,82		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)					0,00			0,00		0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	92.479.300,00	151.071.361,30	18.039.994,53	141.294.751,63	9.776.609,67	23.209.822,99	139.175.190,33	11.896.170,97	137.411.306,29	2.119.561,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		0,00
Dívida Contratual					0,00			0,00		0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		0,00
Dívida Contratual					0,00			0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	92.479.300,00	151.071.361,30	18.039.994,53	141.294.751,63	9.776.609,67	23.209.822,99	139.175.190,33	11.896.170,97	137.411.306,29	2.119.561,30
SUPERÁVIT (XIII)				5.251.319,17			7.370.880,47		9.134.764,51	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	92.479.300,00	151.071.361,30	18.039.994,53	146.546.070,80		23.209.822,99	146.546.070,80		146.546.070,80	2.119.561,30
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE (c)	% (b/total)	SALDO = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (d)	% (d/total)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	92.479.300,00	151.071.361,30	18.039.994,53	141.294.751,63	100,00	9.776.609,67	23.209.822,99	139.175.190,33	100,00	11.896.170,97	2.119.561,30
Legislativa	1.850.000,00	1.986.000,00	39.449,79	1.978.867,96	1,40	7.132,04	322.904,98	1.978.867,96	1,42	7.132,04	0,00
Ação Legislativa	1.850.000,00	1.986.000,00	39.449,79	1.978.867,96	1,40	7.132,04	322.904,98	1.978.867,96	1,42	7.132,04	0,00
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	14.456.740,00	20.664.149,39	2.450.574,32	19.575.474,38	13,85	1.088.675,01	3.794.128,56	19.575.474,38	14,07	1.088.675,01	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	3.091.200,00	3.669.196,76	456.315,35	3.589.979,42	2,54	79.217,34	642.193,83	3.589.979,42	2,58	79.217,34	0,00	0,00
FU04 - Administração Geral	10.020.100,00	14.517.054,02	817.715,79	14.022.204,51	9,92	494.849,51	1.887.565,36	14.022.204,51	10,08	494.849,51	0,00	0,00
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções	1.345.440,00	2.477.898,61	1.176.543,18	1.963.290,45	1,39	514.608,16	1.264.369,37	1.963.290,45	1,41	514.608,16	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	3.602.440,00	3.378.262,67	209.986,73	2.843.565,62	2,01	534.697,05	485.097,45	2.843.565,62	2,04	534.697,05	0,00	0,00
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	521.200,00	169.387,13	35.970,93	87.192,43	0,06	82.194,70	38.675,84	87.192,43	0,06	82.194,70	0,00	0,00
Assistência Comunitária	396.000,00	374.135,05	31.092,58	227.843,03	0,16	146.292,02	36.933,77	227.843,03	0,16	146.292,02	0,00	0,00

Função/Subfunção	Execução da Despesa											
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)	SALDO = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)	SALDO = (a-d)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	EM
FU08 - Administração Geral	2.345.340,00	2.526.503,67	128.647,09	2.313.383,05	1,64	213.120,62	364.678,06	2.313.383,05	1,66	213.120,62	0,00	
FU08 - Demais Subfunções	339.900,00	308.236,82	14.276,13	215.147,11	0,15	93.089,71	44.809,78	215.147,11	0,15	93.089,71	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	
Saúde	9.684.400,00	22.462.494,84	3.285.687,34	21.349.749,36	15,11	1.112.745,48	3.903.780,24	20.686.338,67	14,86	1.776.156,17	663.410,69	

Atenção Básica	3.556.320,00	14.326.431,55	1.772.208,88	13.333.238,20	9,44	993.193,35	1.955.439,41	13.277.111,26	9,54	1.049.320,29	56.126,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	995.340,00	2.121.454,58	653.699,11	2.101.699,89	1,49	19.754,69	778.779,08	2.077.394,86	1,49	44.059,72	24.305,03
Suporte Profilático e Terapêutico	578.220,00	78.220,00	0,00	0,00	0,00	78.220,00			0,00	78.220,00	0,00
Vigilância Sanitária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	588.500,00	239.413,02	1.378,00	231.942,73	0,16	7.470,29	32.709,52	231.646,95	0,17	7.766,07	295,78
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	3.965.020,00	4.857.002,99	540.368,73	4.843.895,84	3,43	13.107,15	818.819,61	4.265.212,17	3,06	591.790,82	578.683,67
FU10 - Demais Subfunções	1.000,00	839.972,70	318.032,62	838.972,70	0,59	1.000,00	318.032,62	834.973,43	0,60	4.999,27	3.999,27
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação	52.994.800,00	68.431.840,73	8.620.472,01	67.955.464,38	48,09	476.376,35	11.133.007,07	66.499.313,77	47,78	1.932.526,96	1.456.150,61
Ensino Fundamental	21.274.600,00	32.472.162,20	4.972.539,05	32.223.755,40	22,81	248.406,80	5.507.031,27	31.607.604,79	22,71	864.557,41	616.150,61
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	28.836.000,00	32.864.346,37	3.492.105,00	32.684.576,37	23,13	179.770,00	5.331.296,45	31.844.576,37	22,88	1.019.770,00	840.000,00
Educação de Jovens e Adultos	1.284.340,00	0,09			0,00	0,09			0,00	0,09	0,00
Educação Especial	366.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	1.230.860,00	3.095.332,07	155.827,96	3.047.132,61	2,16	48.199,46	294.679,35	3.047.132,61	2,19	48.199,46	0,00
FU12 - Demais Subfunções	3.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Cultura	543.000,00	1.279.629,24	45.000,00	972.149,09	0,69	307.480,15	45.000,00	972.149,09	0,70	307.480,15	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	200.000,00	200.000,00			0,00	200.000,00			0,00	200.000,00	0,00
Difusão Cultural	343.000,00	1.079.629,24	45.000,00	972.149,09	0,69	107.480,15	45.000,00	972.149,09	0,70	107.480,15	0,00
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	188.600,00	198.382,98	0,00	32.780,55	0,02	165.602,43	0,00	32.780,55	0,02	165.602,43	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	188.600,00	198.382,98	0,00	32.780,55	0,02	165.602,43	0,00	32.780,55	0,02	165.602,43	0,00
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Urbanismo	3.135.000,00	20.356.461,70	2.622.268,68	17.749.256,42	12,56	2.607.205,28	2.622.268,68	17.749.256,42	12,75	2.607.205,28	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.907.000,00	20.216.998,90	2.606.112,03	17.733.099,77	12,55	2.483.899,13	2.606.112,03	17.733.099,77	12,74	2.483.899,13	0,00
Serviços Urbanos	108.000,00	69.462,80	16.156,65	16.156,65	0,01	53.306,15	16.156,65	16.156,65	0,01	53.306,15	0,00
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	120.000,00	70.000,00			0,00	70.000,00			0,00	70.000,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção	Execução da Despesa											INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	% (b/total b)	SALDO = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	% (d/total d)	
Habitação Urbana						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU16 - Administração Geral						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU17 - Administração Geral						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	604.200,00	544.770,17	13.306,92	174.539,97		0,12	370.230,20	33.192,56	174.539,97	0,13	370.230,20	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	388.200,00	412.270,17	13.306,92	174.539,97		0,12	237.730,20	33.192,56	174.539,97	0,13	237.730,20	0,00

Controle Ambiental	160.000,00	76.500,00			0,00	76.500,00			0,00	76.500,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções	56.000,00	56.000,00			0,00	56.000,00			0,00	56.000,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Agricultura	4.277.480,00	11.286.627,76	753.248,74	8.662.903,90	6,13	2.623.723,86	870.443,45	8.662.903,90	6,22	2.623.723,86	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	4.167.480,00	11.260.405,16	753.248,74	8.662.903,90	6,13	2.597.501,26	870.443,45	8.662.903,90	6,22	2.597.501,26	0,00
FU20 - Demais Subfunções	110.000,00	26.222,60			0,00	26.222,60			0,00	26.222,60	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Turismo	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção	Execução da Despesa											INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O Bimestre (b)	% (b/total)	SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O Bimestre (d)	% (d/total)	SALDO (e) = (a-d)		
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	
Energia	502.000,00	336.215,00	0,00	0,00	0,00	336.215,00	0,00	0,00	0,00	336.215,00	0,00	
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	502.000,00	336.215,00	0,00	0,00	0,00	336.215,00	0,00	0,00	0,00	336.215,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	

Transporte Rodoviário													0,00	0,00					0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário													0,00	0,00					0,00	0,00	0,00
Transporte Aquaviário													0,00	0,00					0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais													0,00	0,00					0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral													0,00	0,00					0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções													0,00	0,00					0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	102.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento													0,00	0,00					0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário													0,00	0,00					0,00	0,00	0,00
Lazer	102.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral													0,00	0,00					0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções													0,00	0,00					0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna													0,00	0,00					0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa													0,00	0,00					0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna													0,00	0,00					0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa													0,00	0,00					0,00	0,00	0,00
Transferências													0,00	0,00					0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais													0,00	0,00					0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica													0,00	0,00					0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções													0,00	0,00					0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	398.000,00	6.526,82											0,00	6.526,82					0,00	6.526,82	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)													0,00	0,00					0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	92.479.300,00	151.071.361,30	18.039.994,53	141.294.751,63	100,00	9.776.609,67	23.209.822,99	139.175.190,33	100,00	11.896.170,97	2.119.561,30										

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025	
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>			<MR>
RECEITAS CORRENTES (I)	8.474.053,51	9.977.797,87	7.651.307,55	11.595.824,53	8.932.127,94	9.463.579,96	7.909.223,56	10.471.596,32	7.118.099,00	11.802.995,93	8.738.825,36	13.303.065,99	115.438.497,52	88.344.300,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	310.483,69	258.090,27	401.309,00	827.530,16	675.395,84	441.465,30	596.814,09	312.256,35	212.864,76	557.808,22	420.616,81	722.172,06	5.736.806,55	3.260.000,00
IPTU													0,00	15.000,00
ISS	292.840,73	227.969,53	232.891,72	379.364,91	358.366,05	307.872,63	384.738,97	180.891,62	188.992,43	417.947,52	257.392,01	442.119,10	3.671.387,22	3.080.000,00
ITBI													0,00	10.000,00
IRRF	14.032,62	22.641,37	165.659,40	445.762,65	315.626,42	129.813,96	209.866,51	130.550,96	22.224,96	138.805,52	162.668,56	279.626,36	2.037.279,29	100.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.610,34	7.479,37	2.757,88	2.402,60	1.403,37	3.778,71	2.208,61	813,77	1.647,37	1.055,18	556,24	426,60	28.140,04	55.000,00
Contribuições	35.950,22	34.707,45	39.450,54	38.820,18	43.043,71	37.399,45	36.120,29	34.719,48	38.010,54	37.989,29	50.941,68	56.807,14	483.959,97	180.000,00
Receita Patrimonial	129.298,00	208.740,09	419.874,82	200.189,16	186.828,06	172.024,51	182.698,71	164.374,22	260.561,16	174.706,45	153.364,31	182.444,15	2.435.103,64	873.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	129.298,00	208.740,09	419.874,82	200.189,16	186.828,06	172.024,51	182.698,71	164.374,22	260.561,16	174.706,45	153.364,31	182.444,15	2.435.103,64	873.000,00
Outras Receitas Patrimoniais													0,00	
Receita Agropecuária													0,00	
Receita Industrial													0,00	
Receita de Serviços													0,00	
Transferências Correntes	7.998.321,60	9.476.260,06	6.787.645,90	10.514.597,00	8.026.860,33	8.812.690,70	7.088.419,91	9.960.246,27	6.606.662,54	10.982.863,54	8.113.902,56	12.323.987,68	106.692.458,09	84.030.300,00
Cota-Parte do FPM	909.036,07	1.219.821,43	803.308,54	816.298,55	1.041.304,54	1.069.562,83	1.124.177,42	866.240,94	1.099.293,80	737.257,72	1.002.183,72	1.613.889,22	12.302.374,78	12.391.000,00
Cota-Parte do ICMS	975.597,48	908.245,95	902.910,03	975.047,49	983.328,39	886.672,00	1.027.943,11	901.922,75	801.408,02	1.311.170,86	903.265,72	1.254.591,20	11.832.103,00	11.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.904,02	5.686,47	7.259,87	12.153,94	5.428,87	6.554,48	7.096,32	4.743,21	11.984,61	2.930,94	5.087,98	4.159,08	77.989,79	70.000,00
Cota-Parte do ITR				6,28						4.990,29			4.996,57	10.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	2.051,04	2.677,60	2.915,99	2.737,77	2.659,79	3.027,97	2.597,92	2.869,70	3.043,27	2.918,52	2.884,55	3.494,06	33.878,18	30.000,00
Transferências do FUNDEB	3.693.140,28	4.923.491,40	3.508.762,62	3.558.764,09	4.303.523,30	4.446.938,58	3.135.195,56	3.750.633,72	3.123.789,46	3.623.495,61	4.214.972,63	4.974.096,57	47.256.803,82	45.000.000,00
Outras Transferências Correntes	2.413.592,71	2.416.337,21	1.562.488,85	5.149.588,88	1.690.615,44	2.399.934,84	1.791.409,58	4.433.835,95	1.567.143,38	5.300.099,60	1.985.507,96	4.473.757,55	35.184.311,95	14.729.300,00
Outras Receitas Correntes			3.027,29	14.688,03			5.170,56			49.628,43			17.654,96	1.000,00
DEDUÇÕES (II)	377.907,47	426.750,73	342.695,66	360.701,19	406.012,32	392.557,81	338.321,20	354.581,33	302.558,94	411.269,92	382.107,46	477.987,35	4.573.451,38	-4.572.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													0,00	
Compensações Financ. entre Regimes Previdência													0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários													0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	377.907,47	426.750,73	342.695,66	360.701,19	406.012,32	392.557,81	338.321,20	354.581,33	302.558,94	411.269,92	382.107,46	477.987,35	4.573.451,38	-4.572.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.096.146,04	9.551.047,14	7.308.611,89	11.235.123,34	8.526.115,62	9.071.022,15	7.570.902,36	10.117.014,99	6.815.540,06	11.391.726,01	8.356.717,90	12.825.078,64	110.865.046,14	92.916.300,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)											1.089.000,00			1.089.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.096.146,04	9.551.047,14	7.308.611,89	11.235.123,34	8.526.115,62	9.071.022,15	7.570.902,36	10.117.014,99	6.815.540,06	10.302.726,01	8.356.717,90	12.825.078,64	109.776.046,14	92.916.300,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0,00	351.000,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)													0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	8.096.146,04	9.551.047,14	7.308.611,89	11.235.123,34	8.526.115,62	9.071.022,15	7.570.902,36	10.117.014,99	6.815.540,06	10.302.726,01	8.356.717,90	12.825.078,64	109.776.046,14	92.565.300,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	83.772.300,00	110.865.046,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.260.000,00	5.736.806,55
IPTU	15.000,00	0,00
ISS	3.080.000,00	3.671.387,22
ITBI	10.000,00	0,00
IRRF	100.000,00	2.037.279,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.000,00	28.140,04
Contribuições	180.000,00	483.959,97
Receita Patrimonial	873.000,00	2.435.103,64
Aplicações Financeiras (II)	873.000,00	2.435.103,64
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	79.458.300,00	102.119.006,71
Cota-Parte do FPM	9.741.000,00	8.761.736,18
Cota-Parte do ICMS	9.400.000,00	9.465.682,66
Cota-Parte do IPVA	56.000,00	62.391,81
Cota-Parte do ITR	8.000,00	3.997,27
Transferências da LC nº 61/1989	24.000,00	33.878,18
Transferências do FUNDEB	49.951.000,00	59.246.193,66
Outras Transferências Correntes	10.278.300,00	24.545.126,95
Demais Receitas Correntes	1.000,00	90.169,27
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	1.000,00	90.169,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	82.899.300,00	108.429.942,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.710.000,00	35.681.024,66
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	8.710.000,00	35.681.024,66
Convênios	2.000.000,00	18.247.485,43
Outras Transferências de Capital	6.710.000,00	17.433.539,23
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	8.710.000,00	35.681.024,66
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	91.609.300,00	144.110.967,16

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)

91.609.300,00

144.110.967,16

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	112.799.476,51	107.298.115,91	106.688.040,10	104.962.790,64	1.812.408,53	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	54.557.711,50	53.685.200,56	53.141.827,87	51.486.535,63	1.477.022,36			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)								
Outras Despesas Correntes	58.241.765,01	53.612.915,35	53.546.212,23	53.476.255,01	335.386,17	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	112.799.476,51	107.298.115,91	106.688.040,10	104.962.790,64	1.812.408,53	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)								
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)								
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	38.266.357,97	33.996.635,72	32.487.150,23	30.508.899,38	156.689,32	0,00	0,00	
Investimentos	36.326.741,70	32.057.019,45	30.547.533,96	30.508.899,38	156.689,32			
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)								
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)								
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)								
Demais Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida (XXVII)	1.939.616,27	1.939.616,27	1.939.616,27	0,00	0,00			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	36.326.741,70	32.057.019,45	30.547.533,96	30.508.899,38	156.689,32	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	5.526,82							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)								
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)								
DESPEZA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	149.131.745,03	139.355.135,36	137.235.574,06	135.471.690,02	1.969.097,85	0,00	0,00	
DESPEZA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	149.131.745,03	139.355.135,36	137.235.574,06	135.471.690,02	1.969.097,85	0,00	0,00	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
Resultado Primário - Acima da Linha	VALOR
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	6.670.179,29
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc))	6.670.179,29

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
Meta Fiscal para o Resultado Primário	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2025
Juros Nominais	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.435.103,64
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	789.480,01

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	8.315.802,92

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre 2025 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	27.643.746,72	28.433.226,73
DEDUÇÕES (XL)	11.143.990,58	19.490.136,72
Disponibilidade de Caixa	9.514.476,27	17.086.759,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.922.580,66	24.548.665,67
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.449.950,47	2.244.736,66
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.958.153,92	5.217.169,60
Demais Haveres Financeiros	1.629.514,31	2.403.377,31
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	16.499.756,14	8.943.090,01

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	7.556.666,13

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	205.213,81
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	7.761.879,94

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	6.116.256,31

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão													
	Poder/Órgão													
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
Em Anteriores (a)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Em Anteriores (f)				Exercícios	Em 31 de dezembro de 2024 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	309.767,07		1.761.718,11	1.590.632,56	0,00	480.852,62	420.407,60		243.658,85	0,00	0,00	0,00	664.066,45	1.144.919,07
PODER EXECUTIVO	309.767,07		1.761.718,11	1.590.632,56	0,00	480.852,62	420.407,60		243.658,85	0,00	0,00	0,00	664.066,45	1.144.919,07
PODER LEGISLATIVO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal						0,00							0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município						0,00							0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)						0,00							0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	309.767,07		1.761.718,11	1.590.632,56	0,00	480.852,62	420.407,60		243.658,85	0,00	0,00	0,00	664.066,45	1.144.919,07

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	38.266.357,97	33.996.635,72	4.269.722,25
Investimentos	36.326.741,70	32.057.019,45	4.269.722,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.939.616,27	1.939.616,27	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	38.266.357,97	33.996.635,72	4.269.722,25

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	38.266.357,97	33.996.635,72	4.269.722,25

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanco Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	92.482.300,00
Previsão Atualizada	92.482.300,00
Receitas Realizadas	146.546.070,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	92.479.300,00
Dotação Atualizada	151.071.361,30
Despesas Empenhadas	141.294.751,63
Despesas Liquidadas	139.175.190,33
Despesas Pagas	137.411.306,29
Superávit Orçamentário	7.370.880,47

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	141.294.751,63
Despesas Liquidadas	139.175.190,33

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	110.865.046,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	109.776.046,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	109.776.046,14

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		6.670.179,29	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		7.556.666,13	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.071.485,18	0,00	1.590.632,56	480.852,62
Poder Executivo	2.071.485,18	0,00	1.590.632,56	480.852,62
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	664.066,45	0,00	0,00	664.066,45
Poder Executivo	664.066,45	0,00	0,00	664.066,45
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	2.735.551,63	0,00	1.590.632,56	1.144.919,07

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.282.682,88	25,00	20,95
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	32.342.545,05	70,00	54,70
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	6.587.911,98	50,00	60,45
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	914.048,31	15,00	8,39

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	33.996.635,72	4.269.722,25

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	4.447.387,53	15,00	15,54

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sulla Rayene Oliveira da Paixão
Código Identificador:6C1754AF